

Prestação de Contas
1º Trimestre
2021



INTRODUÇÃO

A presente Prestação de Contas, referente ao 1º trimestre do exercício de 2021, tem como finalidade atender as disposições da IN - TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, e DN - TCU nº 187/2020, que dentre outros define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal; além de prestar contas para os profissionais das técnicas radiológicas e sociedade.

Diretoria Executiva do CRTR4ª/RJ

31 de março de 2021

VI CORPO DE CONSELHEIROS CRTR 4ª/RJ



Juntos somos mais fortes!

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Com base no Planejamento Estratégico elaborado pela Comissão de Controle Interno, e aprovado pela Diretoria Executiva, para o período março/2021 - março/2022, a Gestão definiu 8 objetivos:



1. FISCALIZAÇÃO

Acompanhar os resultados das atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelo CRTR 4ªRJ mediante análise comparativa do Projeto de Fiscalização para o exercício de 2021, desenvolvido pela Coordenação Regional de Fiscalização -RJ.

2. INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO

Acompanhar as atividades desenvolvidas por Delegacias, Recepção e Apoio, referente a inscrição, cancelamento, reativação, transferência, certificado de SATR, verificando mensalmente as solicitações.

Padronizar os relatórios da recepção e delegacias, para que possam dialogar com o do apoio, após a elaboração dos mesmos pelo Assessor da Secretaria. Tornar as solicitações de inscrição, reativação, cancelamento, transferências e certificado de SATRs mais célere.

3. CONTROLE DE RECEITA E DESPESA

Acompanhar as planilhas emitidas pelo setor financeiro contendo receitas e despesas: orçada e realizada.

4. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Acompanhar as Execuções Fiscais feita pelo Departamento Jurídico, conforme Plano de Recuperação de Crédito.

Acompanhar os acordos administrativos – voluntários e oriundos da Coordenação Regional de Fiscalização – pelo SECOB.

5. GESTÃO DE PESSOAS

Incentivar o aperfeiçoamento de Funcionários e colaboradores.

Promover o ambiente de trabalho baseado em valores éticos e morais.

Promover a disciplina consciente nos colaboradores.

6. INSERÇÃO EDUCACIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

Propiciar integração entre instituições educacionais e CRTR4ª/RJ, envolvendo professores, diretores e alunos, nas discussões pertinentes à formação dos profissionais.

Realizar parceria com Deputados Estaduais e Vereadores para fiscalização, implantação e controle de políticas Públicas, para uma maior representatividade política.

7. MÍDIAS SOCIAIS E RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

Aprimorar o uso das mídias sociais do CRTR 4ª RJ e expandi-las perante os profissionais e a sociedade.

Participar e/ou promover novos eventos de integração com outros órgãos.

Fomentar eventos de interesse dos profissionais abrangidos pelo CRTR4ª/RJ técnicas radiológicas.

8. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Atualização Cadastral para emissão da nova CIP.

1. Fiscalização

O Relatório Consolidado, referente ao 1º trimestre, será finalizado em abril, conforme solicitação da Coordenação Nacional de Fiscalização. As informações preliminares apresentadas, na tabela abaixo, foram fornecidas pela COREFI- RJ.

Quantidade de Fiscalizações em janeiro/2021	224*
Quantidade de denúncia recebida até 18/03/2021	06
Quantidade de profissionais fiscalizados em janeiro/2021	222
Notificações por pendências administrativas in loco	03
Notificação de pendências administrativas e-mail	54
Quantidade de auto de infração	0
Quantidade de processo instaurado	0
Despesa com diária de Fiscais (janeiro e fevereiro)	R\$ 7.200,00
Gasto com combustível	R\$ 1.181,10

*76 fiscalizações foram realizadas através de Ofício.

2. Inscrição e Atendimento

A Recepção* e Delegacias** de Volta Redonda e Campo dos Goytacazes, correlacionado a pasta da Secretaria, recebe solicitações de inscrição, cancelamento e requerimentos diversos dos profissionais. No primeiro trimestre* do exercício de 2021 foram realizadas e atendidas as seguinte solicitações:

Inscrição solicitada	294
Inscrição realizada	96
Cancelamento solicitado	386
Cancelamento realizado	44
Reativação solicitada	183
Reativação realizada	19

*Período 01/01/2021 a 22/03/2021

** Não foi enviado relatório trimestral

O Apoio, correlacionado a pasta da Secretaria Administrativa, recebe as demandas diversas oriundas da recepção e delegacias, sendo responsável pela distribuição das mesmas. No primeiro trimestre* foram realizadas e atendidas** as seguinte solicitações:

Inscrição Técnico	303
Inscrição Tecnólogo	33
Inscrição Pessoa Jurídica	05
Transferência saindo do RJ	23
Transferência vindo para o RJ	05
Inscrição secundária saindo do RJ	05
Inscrição secundária vindo para o RJ	03
Cancelamento	255
Reativação	89
Emissão Certificado SATR	75

*Período 01/01/2021 a 16/03/2021

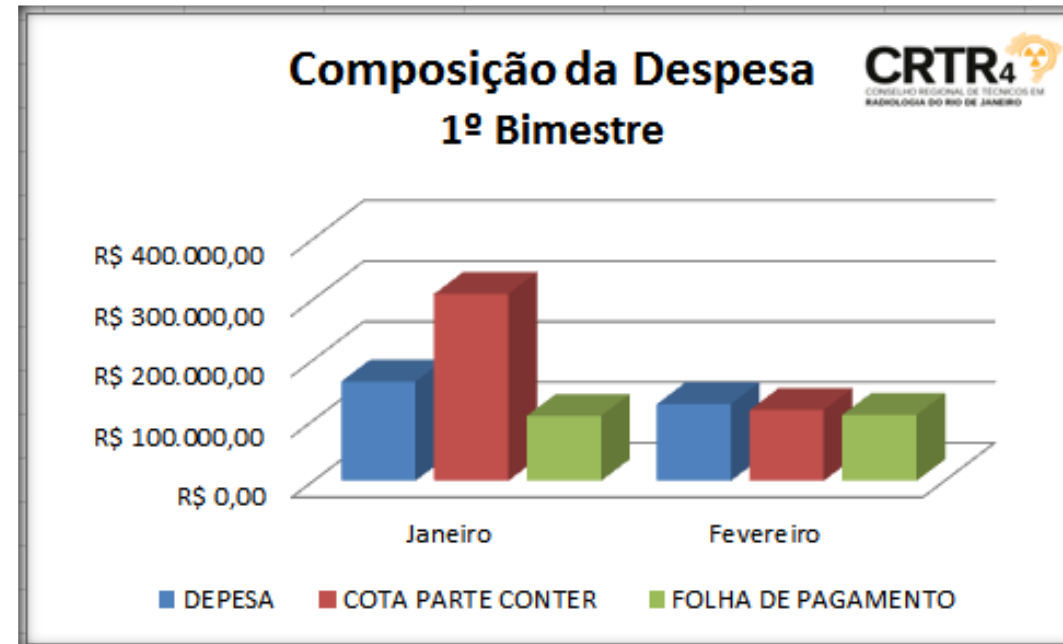
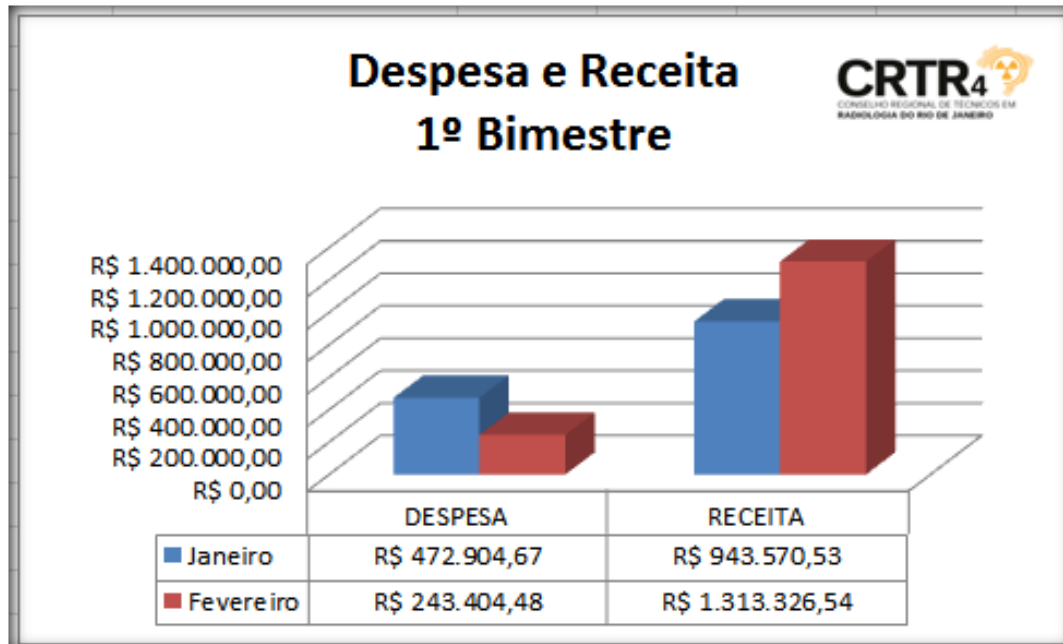
** Será verificado e atualizado o quantitativo de processos referente à 2020.

3. Comparativo de Receita e Despesa

Durante os meses de janeiro e fevereiro, mediante análise de documentos contábeis, foi apurado que o Regional obteve receita no montante de R\$ 2.256.897,07 e despesa no montante de R\$ 932.587,20, conforme demonstra o gráfico abaixo. No segundo gráfico, apresentamos a composição da despesa do CRTR4^a/RJ: despesa + Cota Parte Conselho Nacional de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia e folha de pagamento dos funcionários.

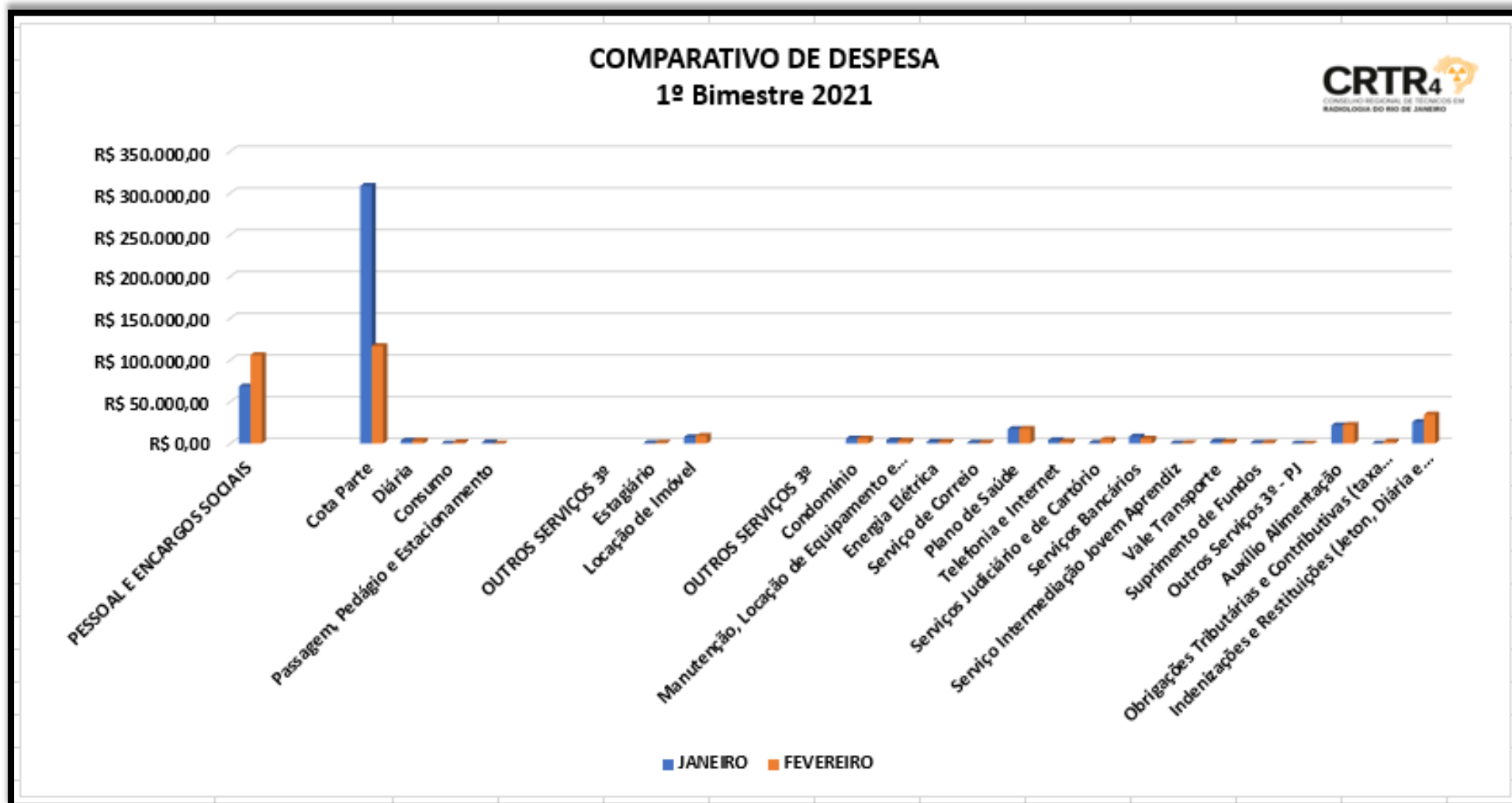
Esclarecemos que foram encontradas inconsistências nos relatórios recebidos pelos setores e sistema Byte que já estão sendo verificados e, que uma vez apurada, será apresentado o arquivo contendo errata.

As informações pertinente ao mês de março serão disponibilizadas, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CONTER nº 001/2016, art. 9º.



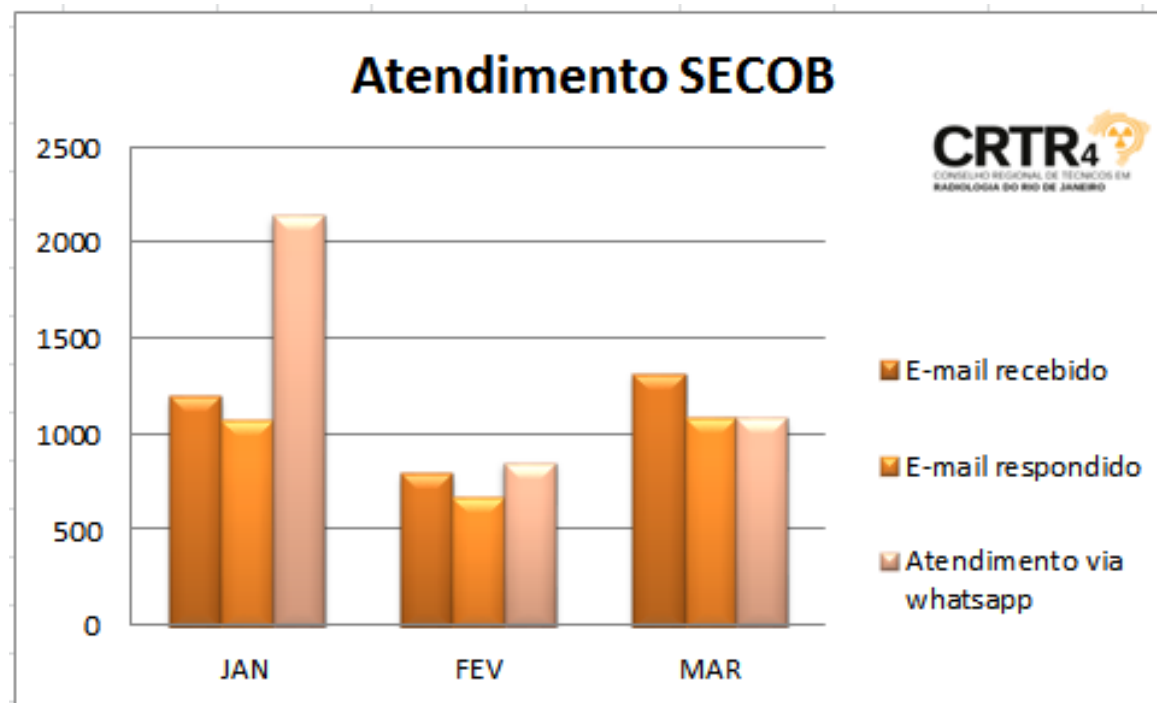
DESEMPENHO E RESULTADOS

Com objetivo de atender o planejamento estratégico elaborado pela Comissão de Controle Interno, e aprovado pela Diretoria Executiva, apresentamos gráfico demonstrativo das despesas durante os meses de janeiro e fevereiro. Ressaltamos que os mesmos podem ser consultados através do Portal da Transparência, a qualquer momento:

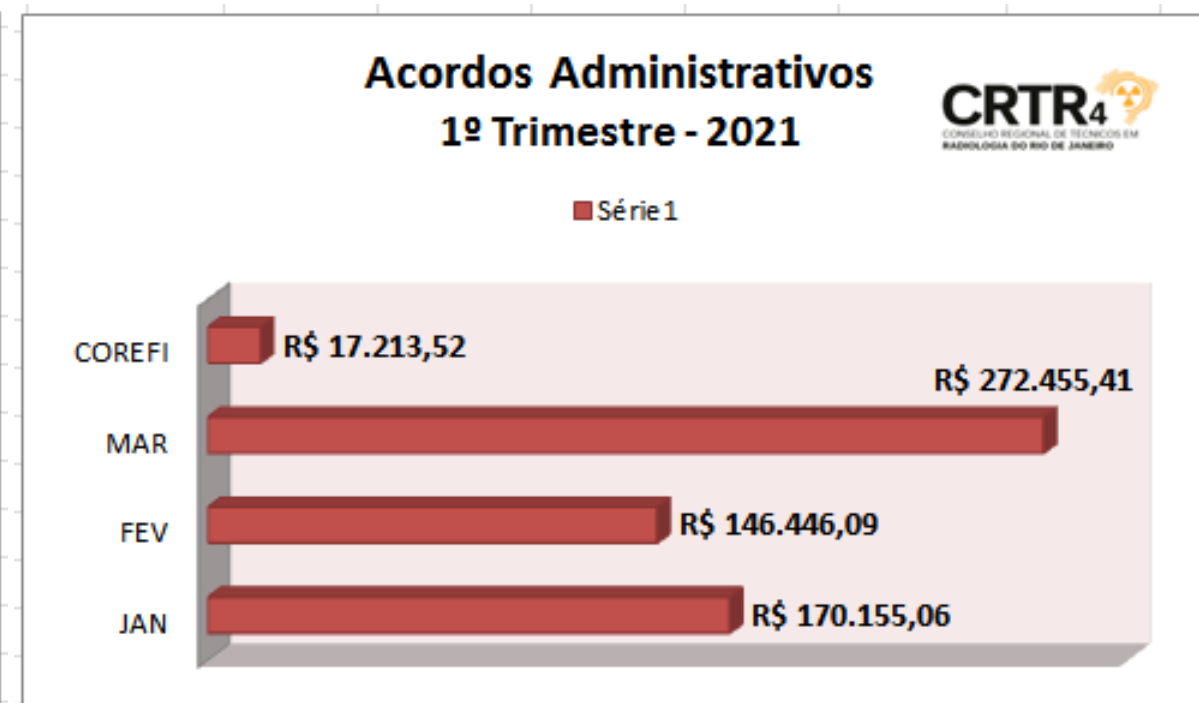


4. Recuperação de Crédito - SECOB

O SECOB é o setor responsável pela cobrança amigável dos profissionais devedores do CRTR4^a/RJ, referente às anuidades dos exercício anteriores, multas, emissão de Certificado de Pessoa Jurídica e outros. Sobre os Certificados de Pessoa Jurídica, foram emitidos 03 no 1º trimestre. Os acordos administrativos podem ser voluntários ou oriundos das fiscalizações, e quando assim for, são encaminhados pela Coordenação Regional de Fiscalização. Esses acordos podem ser pagos em cota única ou ainda parcelado, conforme as Resoluções emanadas pelo CONTER. Os gráficos abaixo apresentam o quantitativo de atendimentos e os acordos administrativos realizados, cabendo acompanhamento do pagamento dos parcelamento realizados



*Período 01/01/2021 a 19/03/2021

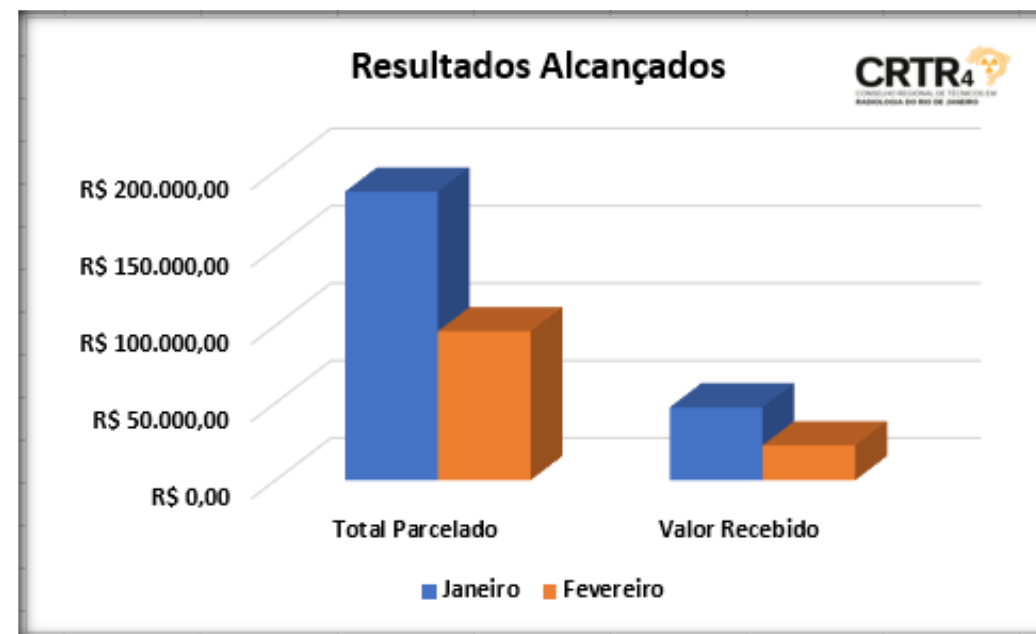


*Período 01/01/2021 a 19/03/2021

4. Recuperação de Crédito – Departamento Jurídico

O Departamento Jurídico realizou até fevereiro/2021 acordos administrativos voluntários e oriundos da fiscalizações. Esses foram transferidos para o SECOB a partir de março/2021. Conforme relatório emitido pelo setor, no primeiro bimestre do exercício, os parcelamentos realizados totalizaram o montante de R\$ 282.839,18, sendo recebido R\$ 69.727,13 referente as parcelas iniciais, uma vez que o parcelamento pode ser realizado, dependendo das normativas contidas nas Resoluções CONTER, em até 12 (doze) parcelas.

As planilhas abaixo apresentam o quantitativo de atendimentos e os acordos administrativos realizados, cabendo acompanhamento do pagamento dos parcelamento realizados.



5. Gestão de Pessoas

Pensando na saúde dos funcionários, o CRTR4ª/RJ adotou as medidas de distanciamento, mantendo suspenso o atendimento presencial, contando com a presença de poucos funcionários para dar andamento aos serviços internos essenciais.

Durante o trimestre, a gestão realizou reuniões virtuais para orientar e verificar o andamento das atividades desenvolvidas via home office.



6. Inserção Educacional

Devido a pandemia causada pela COVID-19 e as medidas de isolamento social, não foi possível realizar integração entre instituições educacionais. No entanto, a CORED coordenou e participou do V Simpósio Carioca de Radiologia e o II Simpósio Hemorio e CRTR-RJ, realizado e transmitido pelo aplicativo Zoom do Hemorio; e o Capacita CRTR-RJ coordenado pela Coordenação Regional de Educação e transmitido pelo Instagram do CRTR4ª/RJ. Ambos os eventos foram gratuitos cumprido as medidas de distanciamento social.

HEMORIO FACULDADE DE MEDICINA CRTR4

+ DE 600 INSCRITOS!

04
MARÇO
14:00h

É HOJE

V Simpósio
Carioca de Radiologia

Temas abordados:

- Proteção radiológica [Alexandre Gomes]
- Radioterapia [Rodolfo Braga]
- Medicina nuclear [Salomão Marques]
- Hemodinâmica [Sergio Brys]
- Tomografia Computadorizada [Uilson Melo]

Evento Gratuito
COM CERTIFICADO

* Programa sujeito à alteração

ON-LINE NO APLICATIVO ZOOM

Inscrições: www.hemorio.rj.gov.br [Eventos Científicos]
A partir do dia 22 de fevereiro

CAPACITA 2021

LIVE DE ABERTURA

Hoje - 08/03 - 19h30

Marcello Carlos
Diretor Presidente CRTR4RJ

Catia Benevides
Presidente da CORED RJ

SIGA O NOSSO PERFIL
NO INSTAGRAM @CRTR4RJ

CRTR4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. Políticas Públicas

Recebemos a visita de Vereador Siri, momento no qual foi explicado a necessidade dos estagiários, auxiliares, técnicos e tecnólogos em radiologia serem reconhecidos como linha de frente no combate a COVID-19, além do cumprimento do piso salarial. O Vereador se comprometeu em ser a voz da categoria na Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro .



7. Mídias e Relação com a Sociedade

Para maior proximidade com os profissionais, e com a sociedade, o CRTR-RJ está nas principais redes sociais – Instagram, Facebook e YouTube – divulgando informações pertinentes a categoria profissional, novidades e esclarecimentos.

Além das redes sociais, profissionais e sociedade contam com o canal de Ouvidoria onde podem ser enviadas dúvidas, esclarecimentos, reclamações e sugestões. Abaixo, apresentamos a quantidade de solicitações e principais assuntos:

Recebidos: 338



Respondido: 282

Principais Assuntos

Registro	90
Reativação	90
Cancelamento	33
Cobrança	58
Certidão de Trabalho	36

Segue lá!
crtr4rj



facebook.com/crtr4rj



instagram.com/crtr4rj



youtube.com/crtr4rj

8. Atualização Cadastral

A Comissão de Atualização Cadastral, transitória, nomeada pela Portaria nº 007/2021, foi instituída para análise dos documentos enviados pelos profissionais com a finalidade de atualização de cadastro e emissão da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP), conforme Resolução CONTER nº 17/2020. O prazo para atualização cadastral e emissão gratuita da nova identidade do profissional das técnicas radiológicas foi até 10/01/2021.

A Comissão iniciou o trabalho em 02/02/2021, obtendo os seguintes resultados:



Quantidade de atualizações analisadas	1.880
Quantidade de atualizações deferidas	1.159
Quantidade de atualizações indeferidas	714
Quantidade de profissionais em análise	07

Ao analisar, preliminarmente, os resultados obtidos no primeiro trimestre, é possível aferir:

Aspectos Positivos

- As fiscalizações voltaram a ocorrer de maneira presencial, carecendo ainda de maiores informações da COREFI, mediante análise do Relatório Trimestral que ainda está em confecção;
- Está sendo dada continuidade no Plano de Recuperação de Crédito, iniciado em 2020, pelo Departamento Jurídico e Setor de Cobrança, gerando resultado positivo conforme informações fornecidas pelos setores e que constam na presente Prestação de Contas;
- O incentivo a educação continuada através dos projetos executados pela Coordenação de Educação, através de *lives* transmitidas pelo Instagram, e ainda em parceria com o Hemorio foi capaz de proporcionar e estimular os profissionais;
- Buscando representatividade política, o CRTR4^a/RJ recebeu o Vereador do Município do Rio de Janeiro apresentando a necessidade de reconhecimento dos estagiários, auxiliares, técnicos e tecnólogos em radiologia reconhecidos como linha de frente no combate a COVID-19, além do cumprimento do piso salarial;

Aspectos que necessitam de melhoria

- Apesar do retorno das fiscalizações presenciais, para melhor análise faz-se necessário aguardar o recebimento do Relatório Trimestral, que ainda está em confecção;
- O atendimento aos profissionais nas solicitações de inscrição, reativação, cancelamento, dentro outros, vem enfrentando grande dificuldade, uma vez que os profissionais das técnicas radiológicas estão na linha de frente no enfrentamento a COVID-19. Isso trouxe uma aumento exponencial nessas demandas, carecendo de aperfeiçoamento mesmo após todos os treinamentos realizados, pois trata-se de aumento na carga de trabalho, com novas demandas chegando a todo o momento via e-mail.
- Necessidade de instituir mecanismos de controle dos parcelamentos realizados pelo Departamento Jurídico e SECOB;
- Melhor acompanhamento das despesas do CRTR4^a/RJ prezando pelos princípios da administração pública eficiência, eficácia economicidade;
- Melhor acompanhamento das atividades desenvolvidas pela recepção e delegacias.

PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREÇÃO



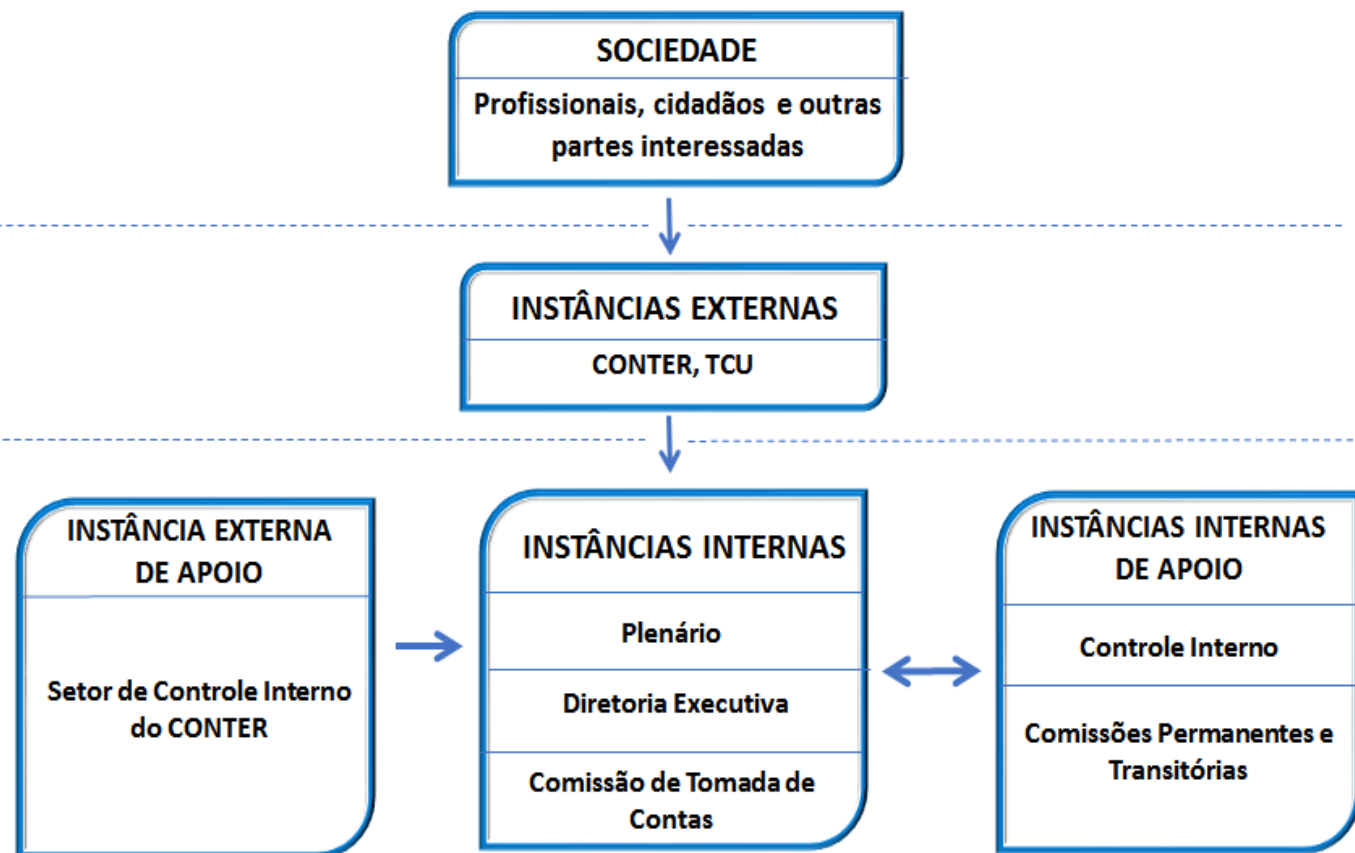
Através da Portaria nº 009/2021 foi nomeada a Comissão de Controle Interno que tem a finalidade de verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, através de controle preventivo e concomitante, prestando assessoramento, monitorando procedimentos técnicos e administrativos observando as normativas institucionais, prestando apoio aos procedimentos de auditoria interna, inspeções e fiscalizações nas dependências do Regional.

Mediante as recomendações realizadas pelo Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, após a realização das auditorias do exercício 2018 (outubro/2019) e exercício 2019 (março/2020) que foram julgadas em outubro e dezembro de 2020, respectivamente, foram adotadas as seguintes medidas:

- ✓ Planejamento Estratégico;
- ✓ Controle de Receita e Despesa;
- ✓ Orientação às Comissões;
- ✓ Mecanismos para minimizar os apontamentos feitos pelas auditorias.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



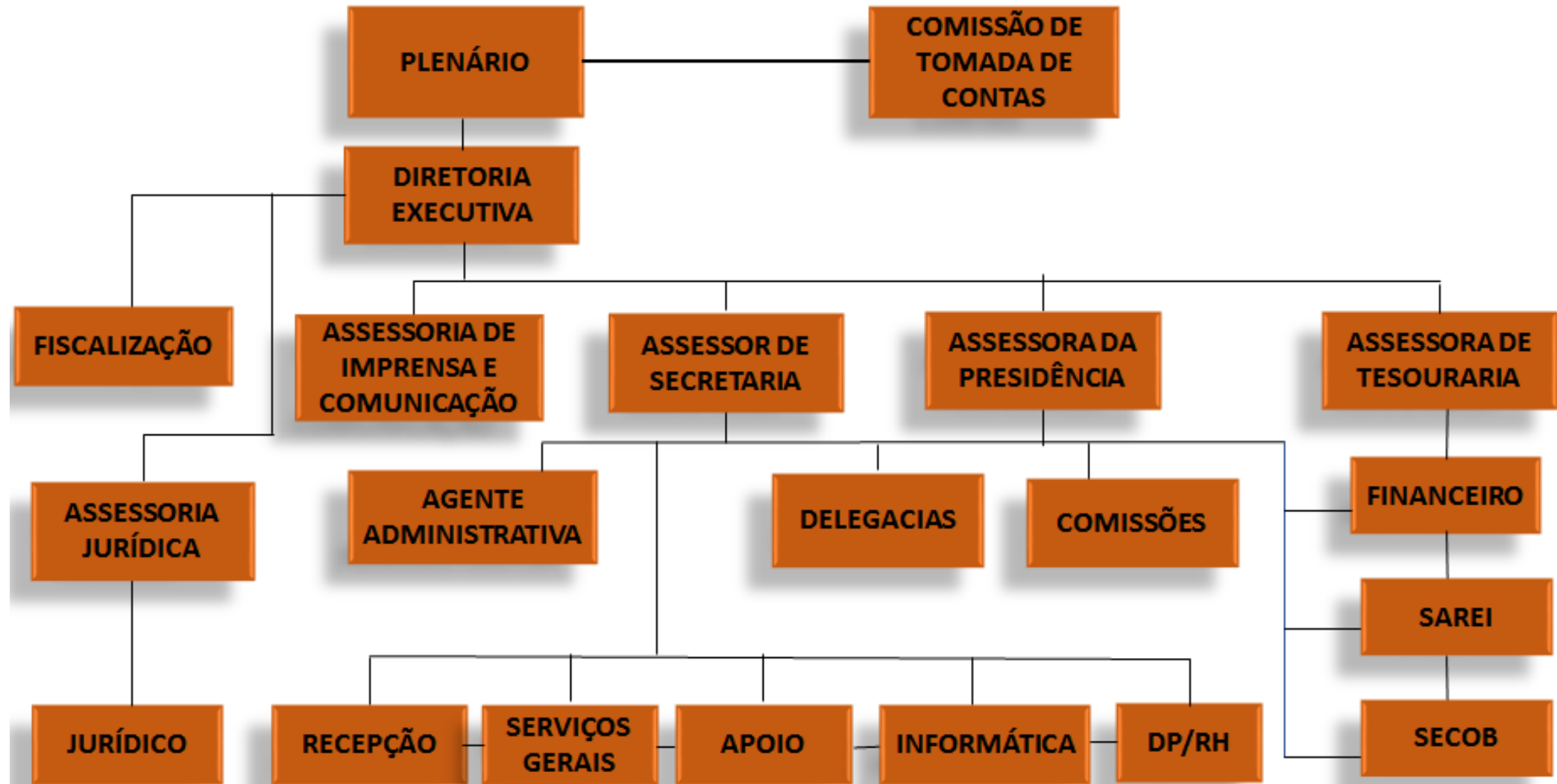
O Plenário do CRTR 4ªRJ é composto 9 (nove) membros efetivos, tendo sua posse em 19 de abril de 2017, e 8 (oito) membros suplentes, todos escolhidos pelos profissionais inscritos em pleno gozo de seus direitos.

As deliberações são realizadas através das reuniões da Diretoria Executiva e das Reuniões Plenária que homologam todas as decisões. A gestão tem apoio das Comissões Transitórias e Permanentes de Trabalho, formadas por profissionais da área e convidados, Conselheiros Efetivos e/ou Suplentes, assim como Funcionários do CRTR4ª/RJ para atuarem como membros.

O Setor de Controle Interno do CONTER possui dentre suas atribuições realizar auditoria administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional, orientando os Gestores no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, seguindo os princípios constitucionais.

O Tribunal de Contas da União, instância externa, é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



ROL DE RESPONSÁVEIS



Marcello Carlos de Souza Costa, dirigente máximo da unidade, membro do órgão colegiado que compõe a Diretoria Executiva, **Diretor Presidente**, CRTR4ª/RJ nº 07316T, portador do CPF nº xxx.012.767-xx, residente na Estrada da Pedra Negra nº 12, Camorim, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 21321-800, endereço eletrônico marcellocarlos1@hotmail.com.



Carlos Eduardo Miranda Batista, membro de órgão colegiado que compõe a Diretoria Executiva, responsável pelo Departamento Pessoal, guarda de processos e documentos, dentre outras atribuições contidas no Regimento Interno, **Diretor Secretário**, CRTR4ª/RJ nº 13205T, portador do CPF nº xxx.913.077-xx, residente na Rua Araújo Leitão 607 BL 1 AP 405, Engenho Novo/RJ, CEP nº 20715-310, endereço eletrônico cmirandabatista@hotmail.com.



Andreia Arruda Avelino, membro de órgão colegiado que compõe a Diretoria Executiva, responsável pela gestão orçamentária e financeira, **Diretora Tesoureira**, CRTR4ª/RJ nº 08085T, portador do CPF nº xxx.410.007-xx, residente na Rua Dr. Augusto Ruschi QD 581 LT 32, Jardim Atlântico Marica/RJ, CEP nº 24900-000, endereço eletrônico aarruda_17@globocom.

Comissão de Tomada de Contas

Instância consultiva e fiscalizadora das contas do CRTR4ª/RJ para o Plenário e Diretoria, independente em seus pareceres

Sylvio Rogério Carvalho da Rocha, presidente de Comissão de Tomada de Contas constituída por conselheiro, CRTR4ª/RJ nº 02658T, portador do CPF nº xxx.850.147-xx, residente na Rua Bento Gonçalves nº 285, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico sylvio-carvalho1@hotmail.com.

Rui de Souza Dantas, membro de Comissão de Tomada de Contas constituída por conselheiro, CRTR4ª/RJ nº 06516T, portador do CPF nº xxx.175.087-xx, residente na Rua Albertina 120, Campo Grande/RJ, CEP nº 23080-090, endereço eletrônico dantasrui@yahoo.com.br.

Maria Amélia Limeira da Silva, membro de Comissão de Tomada de Contas constituída por conselheiro, CRTR/RJ nº 01159T, portador do CPF nº xxx.586.577-xx, residente na Rua Fernandes Leão 119, Vicente de Carvalho, CEP nº 21371-190, endereço eletrônico melinha55@hotmail.com

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As informações referente a execução orçamentária e financeira detalham receitas e despesas do CRTR4ª/RJ, permitindo à profissionais e cidadãos acompanhar os gastos com diárias e passagens, os empenhos realizados, entre outras informações orçamentárias e financeiras da Autarquia. As informações pertinente ao mês de março serão disponibilizadas, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CONTER nº 001/2016, art. 9º.

Nas tabelas abaixo apresentamos uma síntese dos dados referente aos meses de janeiro e fevereiro, ressaltando que os mesmos podem ser consultados , a qualquer momento, no Portal da Transparência > Finanças > Contabilidade > Balancete Orçamentário.

Esclarecemos que foram encontradas inconsistências nos relatórios recebidos pelos setores e sistema Byte que já estão sendo verificados e, que uma vez apurada, será apresentado o arquivo contendo errata.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
MÊS	PREVISÃO	RECEITA REALIZADA	SALDO
JAN	R\$5.136.700,00	R\$ 943.570,53	R\$ 4.193.129,47
FEV	R\$ 5.136.700,00	R\$ 1.313.326,54	R\$ 3.823.373,46

DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
MÊS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	DESPESAS LIQUIDADA	DESPESAS PAGA
JAN	R\$5.136.700,00	R\$ 1.051.626,79	R\$ 591.726,40	R\$ 580.233,24
FEV	R\$ 5.136.700,00	R\$ 1.350.637,76	R\$ 916.258,58	R\$ 352.353,96

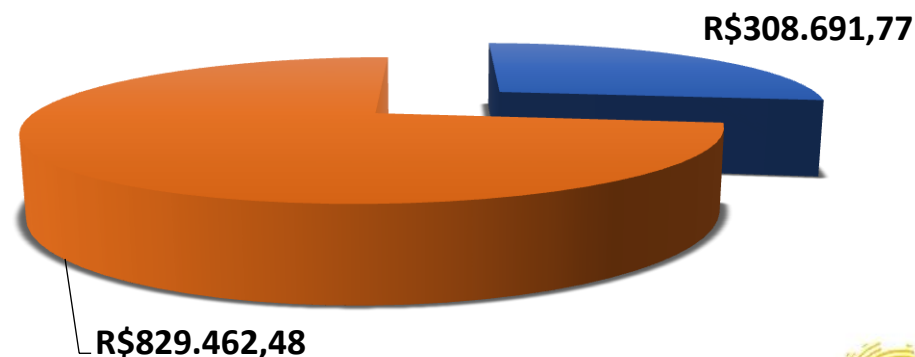
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO

A COTA PARTE representa 1/3 da receita que o CRTR4^a/RJ que é repassado para o Conselho Nacional de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia (CONTER), através de compartilhada. O montante é constituído, conforme Decreto nº 92.790/198, art. 19, de 1/3 das anuidades cobrada, 1/3 da taxa de expedição das carteiras profissionais e 1/3 das multas aplicadas pelos Regional.

Nos meses de janeiro e fevereiro foram repassados:

COTA PARTE CONTER

■ Janeiro ■ Fevereiro



No primeiro trimestre de 2021, com objetivo de atender as recomendações feitas pelo Setor de Controle Interno do CONTER, referente auditoria exercício 2019, a Diretoria deliberou pela abertura de processos licitatórios como, por exemplo, aluguel das Delegacias, serviço de coleta de documentos, contratação de empresa para fornecer estagiários, estacionamento, empresa para registro de débito, plano de saúde e vale transporte para funcionários, aquisição de capas e itens de informática, dentre outros. Os processos licitatórios encontram-se em fase inicial e o andamento poderá ser consultado no Portal da Transparência que está em atualização.

Até a presente data há apenas o Processo Licitatório nº 001/2021, em fase preliminar de pesquisa de preço, cujo objeto é aluguel de sala para sede, na modalidade a ser julgada pelo Departamento Jurídico.

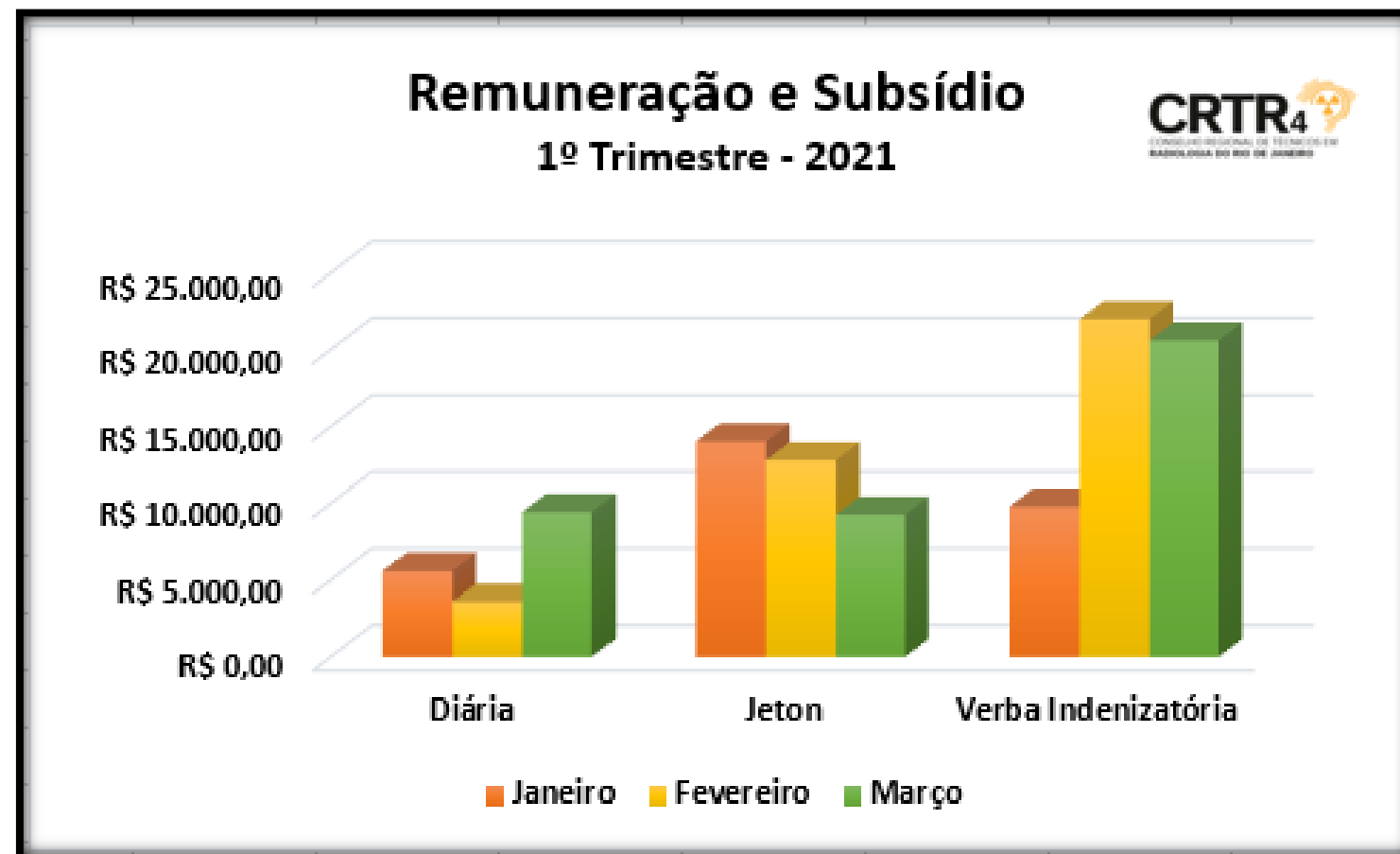
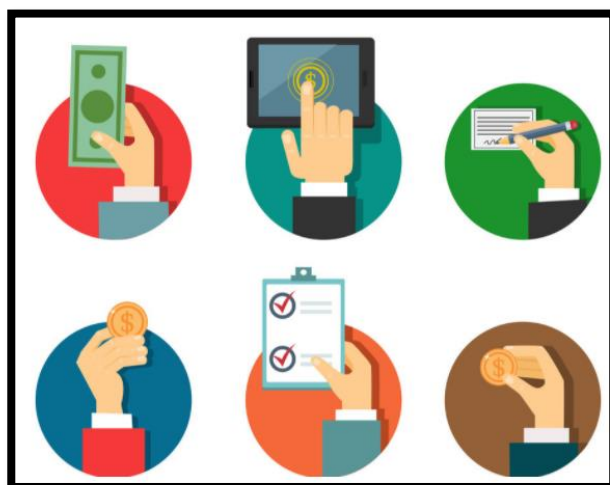


Enquanto o Portal da Transparência está em atualização, os contratos vigentes foram anexados a essa Prestação de Contas, lembrando que alguns serão atualizados à medida que os processos licitatórios forem finalizados, tendo início a contratação.

REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS

Atendendo o art. 8, inciso I, alínea i, apresentamos planilha mensal contendo valores pagos referente à jeton, auxílio representação, verba indenizatória e diária, conforme estipulado pela Resoluções do Conselho Nacional de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia nº 16/2020 e 001/2021, e Portaria CRTR/4ªRJ nº 001/2021, no período de 01/01/2021 a 25/03/2021. As consultas podem ser realizadas a qualquer momento no Portal da Transparência do CRTR 4ªRJ.

O gráfico ao lado apresenta uma síntese dos valores recebidos no primeiro trimestre.



Período 01/01/2021 a 25/03/2021

REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS

Janeiro

NOME	AUX. REPRESENTAÇÃO	DIÁRIAS	JETON	VERBA INDENIZ.	Total Recebido
ALEXANDRE DA ROCHA FARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
ANDREIA ARRUDA AVELINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
CARLOS CESAR ALVES DE MELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
CARLOS EDUARDO MIRANDA BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
CARLOS HENRIQUE LOUREIRO PIMENTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.990,00
CÁTIA DE FÁTIMA BENEVIDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.990,00
GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
IVANIR MELLO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00
JEAN NUNES CALVOSO	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
JORGE LUIZ JOFFRE LOURENÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LUCIANA FERREIRA GOMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LUCIENE DA SILVA MARINHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
LUIS GOMES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
LUIZ ANTÔNIO LEAL DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
MARIA AMÉLIA LIMEIRA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00	R\$ 200,00	R\$ 590,00
RENATA RAQUEL PIRES PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
RICHARD SIQUEIRA DIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
RUI DE SOUZA DANTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SYLVIO ROGÉRIO CARVALHO DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00	R\$ 600,00	R\$ 990,00
THIAGO VALENTE FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 14.040,00	R\$ 9.800,00	***

REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS

Fevereiro

NOME	AUX. REPRESENTAÇÃO	DIÁRIAS	JETON	VERBA INDENIZ.	Total Recebido
ALEXANDRE DA ROCHA FARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
ANDREIA ARRUDA AVELINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.575,95	R\$ 0,00	R\$ 3.575,95
CARLOS EDUARDO MIRANDA BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.575,95	R\$ 0,00	R\$ 3.575,95
CARLOS HENRIQUE LOUREIRO PIMENTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,10	R\$ 1.600,00	R\$ 1.947,10
CARLOS HENRIQUE MACEDO FERNANDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
CÁTIA DE FÁTIMA BENEVIDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,10	R\$ 1.600,00	R\$ 1.947,10
DARLAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
GERSON FLORES HUMELINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
GESIANI DOMICIANO GOMES VENÂNCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
GIDEÃO MELO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
IVANIR MELLO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,10	R\$ 0,00	R\$ 347,10
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
LUCIENE DA SILVA MARINHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LUIS GOMES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
LUIZ ANTÔNIO LEAL DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,10	R\$ 0,00	R\$ 347,10
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
MAGNO CAVALHEIRO FARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.575,95	R\$ 0,00	R\$ 3.575,95
MARCIO DE SOUZA CARNEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
MARI ELIZANDRA DOS SANTOS PARULLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
MARIA AMÉLIA LIMEIRA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,10	R\$ 200,00	R\$ 547,10
NATHALY DOS SANTOS GOMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
OZANA ALVES BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PAULO BUZZI FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
REJANE LÚCIA FRAGA CONTINENTINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
RENATA RAQUEL PIRES PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
RICHARD SIQUEIRA DIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
RUI DE SOUZA DANTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SYLVIO ROGÉRIO CARVALHO DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,10	R\$ 400,00	R\$ 747,10
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 12.810,45	R\$ 22.000,00	***

REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS

Março

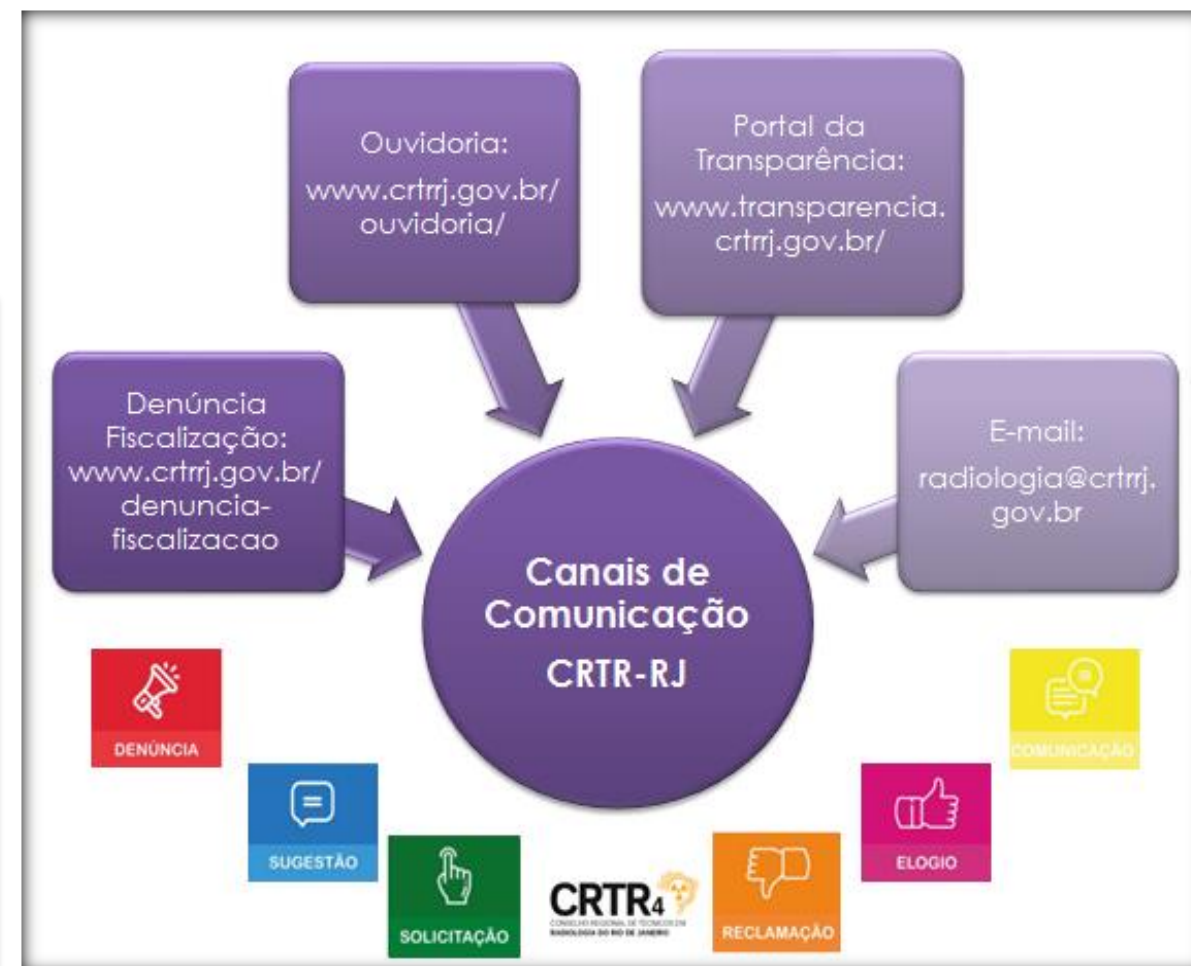
NOME	AUX.REPRESENTAÇÃO	DIÁRIAS	JETON	VERBA INDENIZ.	Total (R\$)
ALEXANDRE DA ROCHA FARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
ANDREIA ARRUDA AVELINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.023,08	R\$ 0,00	R\$ 2.023,08
CARLOS EDUARDO MIRANDA BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.582,04	R\$ 0,00	R\$ 4.382,04
CARLOS HENRIQUE LOUREIRO PIMENTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,26	R\$ 1.200,00	R\$ 1.497,26
CARLOS HENRIQUE MACEDO FERNANDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
CÁTIA DE FÁTIMA BENEVIDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,26	R\$ 1.400,00	R\$ 1.697,26
CLAUDIO SOARES DE SALES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
FERDINANDO NOBRE RIBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
GERSON FLORES HUMELINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
GESIANI DOMICIANO GOMES VENÂNCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
GIDEÃO MELO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
IVANIR MELLO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,26	R\$ 0,00	R\$ 297,26
JEAN NUNES CALVOSO	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00
LUCIENE DA SILVA MARINHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LUIS GOMES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LUIZ ANTÔNIO LEAL DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,26	R\$ 600,00	R\$ 897,26
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
MAGNO CAVALHEIRO FARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.582,04	R\$ 0,00	R\$ 4.382,04
MARCIO DE SOUZA CARNEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
MARI ELIZANDRA DOS SANTOS PARULLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
MARIA AMÉLIA LIMEIRA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,26	R\$ 800,00	R\$ 1.097,26
NATHALY DOS SANTOS GOMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
OZANA ALVES BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PAULO BUZZI FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RENATA RAQUEL PIRES PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RICHARD SIQUEIRA DIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
SYLVIO ROGÉRIO CARVALHO DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,26	R\$ 800,00	R\$ 1.097,26
THIAGO VALENTE FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
WILLAMY RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,26	R\$ 0,00	R\$ 297,26
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 9.450,00	R\$ 9.267,98	R\$20.600,00	***

CONTATO DA AUTORIDADE, TELEFONE E CORREIO ELETRÔNICO

Nossos canais de atendimento atendem profissionais, pessoas jurídicas, entidades de classe, instituições de ensino e sociedade para apresentarem suas críticas, dúvidas e sugestões de maneira a tornar o CRTR4ª/RJ ainda mais eficiente.

Através dos contatos a sociedade pode enviar denúncias, reclamações, sugestões, opiniões ou perguntas, com comodidade e segurança.

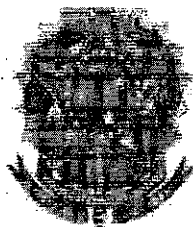
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO (CRTR4ª RJ)	
CNPJ	32.095.317/0001-45
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00 - Administração Pública Em Geral
ENDEREÇO ELETRÔNICO	radiologia@crtrrj.gov.br
CONTATO	(21) 2262-1446
PÁGINA INTERNET	http://www.crtrrj.gov.br/
ENDEREÇO	Avenida Presidente Vargas N.º 534, 7º andar - Centro
CIDADE / UF	Rio De Janeiro / RJ
CEP	20.071-000
LEI DE CRIAÇÃO	Lei nº 7.394/1985 e Decreto nº 92.790/1986
ORGÃO VINCULADO	Conselho Nacional De Técnicos em Radiologia
AREA DE JURISDIÇÃO	Estado Do Rio De Janeiro



Conselho Regional de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia do RJ



Juntos somos mais fortes!



125 @
009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autorarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

CONTRATO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO E A EMPRESA BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/0001-45, Av. Pres. Vargas, 534 - 7º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20071-000, representado por seu Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR-RJ sob o nº 07316T, RG nº 11403430-9 IFP-RJ e CPF nº 079.012.767-97 ora denominado **CONTRATANTE**; e **BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, empresa com sede na Rua Olímpio Jacinto nº 608 CEP.: 73.801-400, Bairro Centro, Formosa - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.046.631/0001-11, representada por Jean Nunes Calvoso portador do RG nº 179.1161 SFPDF e CPF nº 692.228.861-00, ora denominada **CONTRATADO**; têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento para eventual aquisição, sob demanda, para cessão de direito de uso de Sistema para o Controle Contábil, Orçamentário e financeiro, Controle por Centro de Custos, Controle Patrimonial, Controle do Relatório de Gestão do TCU, Controle dos Inscritos, Controle dos Processos, Controle de Documentos, Controle da Fiscalização, bem como a prestação de serviços de Implantação, treinamento e prestação de serviços contínuos, de suporte e manutenção conforme especificações técnicas e quantidade de licenças conforme Edital de adesão da Ata de Registro Nº 01/2016, para atender as necessidades do Conselho.

1.1. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo **ÓRGÃO**.

Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.861-00



Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.861-00

Assinatura

Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



F15. 126.6
Proc. 009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

1.2. Para a participação a empresa deverá dispor de todos os itens mencionados no objeto e Ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2. Os módulos deverão atender às regras estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCT 16, pelas portarias STN nº 467, 749 e 751 de 2009 e, principalmente, as diretrizes contidas nos MCASP atualizados pelas Portarias STN 406 de 2011, 4ª Edição.

2.1. Os módulos listados deverão estar 100% prontos e aptos para operação imediata. E que eventuais adaptações já devem estar programados no escopo da implantação.

2.2. O módulo para o Controle e Geração do Relatório de Gestão do TCU deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa - TCU nº 127/2013, pela Portaria TCU nº 175/2013 e pelas Portarias STN nº 467, 749 e 751 de 2009.

2.3. A contratação inclui a prestação de serviços de acesso ao sistema, treinamento, hospedagem em datacenter da CONTRATADA ou locada por ela (hospedagem em Data Center próprio da CONTRATADA ou locada por ela, com acesso na íntegra para o CONTRATANTE), suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas na ata de registro de preço.

2.4. Os treinamentos serão ministrados na sede da CONTRATANTE, ou em outro local acordado entre as partes.

2.4.1. O primeiro treinamento presencial ministrado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE ou em outro local acordado entre as partes, será oferecido de forma gratuita, não gerando ônus a CONTRATANTE.

2.4.2. Havendo necessidade do comparecimento da CONTRATADA na sede da CONTRATANTE em reuniões, a locomoção/hospedagem será custeada pela CONTRATANTE.

2.5. O prazo para início da prestação dos serviços será imediato após a assinatura do Contrato.

Jean Nunes Calvoso
Controlador
CRC-DF 016.080-0
CPF 882.228.881-00



Jean Nunes Calvoso
Controlador
CRC-DF 016.080-0
CPF 882.228.881-00

Assinatura



1276
009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

2.6. O prazo para treinamento dos usuários do Software indicados pela CONTRATANTE será de até 10 (dez) dias após a entrega definitiva ou, em data posterior a ser combinada entre as partes.

2.7. O prazo total para a entrega dos módulos é imediato, após a assinatura do contrato, com possível prorrogação deste prazo, desde que seja confirmada a necessidade desta mediante análise comprobatória feita pela CONTRATANTE mediante informações coletadas e fornecidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

3.1. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;

3.2. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

3.4. Executar o objeto deste Contrato com qualidade de modo a atender as exigências da CONTRATANTE, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste Contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista e segurança;

3.5. Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

3.5.1. O Contratado disponibilizará atendimento de 24 horas em casos emergenciais através do número de telefone (61) 99972-0278, atendimento de suporte pelos telefones (61) 3631-4701 / 3631-2113 no horário de 8h às 12h e 14h às 18h.

3.5.2. O prazo de retorno no caso de aberturas de solicitações feitas pelo CONTRATANTE será de 24 horas para procedimentos em nível fácil, 48 horas para elaboração de relatórios e até 72 horas para procedimentos com nível de dificuldade expressivo.

Jean Nunes Calvoso
Contratador
CRC-DF 016.080-0
CPF 892.228.861-00



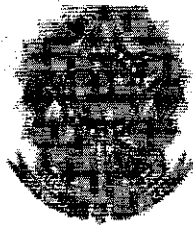
Jean Nunes Calvoso
Contratador
CRC-DF 016.080-0
CPF 892.228.861-00

NO 4109

Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



128
009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

3.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, incluindo o acesso indevido por hackers, bem como, responder por danos que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

3.6.1. Correm por conta da CONTRATADA todos os riscos de responsabilidade civil contra terceiros, respondendo ela diretamente pelos eventuais danos a coisas e/ou pessoas que porventura ocorrerem durante a execução do presente contrato.

3.7. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência do Contratado para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

3.7.1. No caso específico de funcionário da CONTRATADA vir a ajuizar Ação Trabalhista também contra a CONTRATANTE, alegando solidariedade, compromete-se a CONTRATADA, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice", uma vez que os funcionários da CONTRATADA não possuem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

3.7.2 A CONTRATADA exercerá permanente controle e fiscalização dos seus empregados utilizados nos serviços objeto do presente contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer encargo administrativo, de horário ou disciplinar, por não estarem a ela subordinados.

3.8. Comunicar à CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar, a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público;

3.9. Fornecer número telefônico fixo ou móvel, fax ou bip, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados, com atendimento diferenciado caso possível;

3.10. Garantir o isolamento e o acesso exclusivo das bases de dados da CONTRATANTE somente aos usuários credenciados como operadores do sistema e mantenedores dos mecanismos de cópia de segurança;

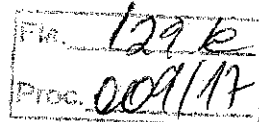
Juan Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 602.228.861-00



Juan Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 602.228.861-00

N. Calvoso

Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446/2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

**Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.**

- 3.11. Conceder acesso irrestrito ao ambiente operacional à CONTRATANTE, ou a quem ela delegar, visando à execução de análise pericial na eventualidade de qualquer suspeita de prejuízo na execução do objeto do CONTRATO;
- 3.12. Não transferir ou distribuir os poderes outorgados em função do futuro Contrato a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 3.13. Garantir a confidencialidade das informações acerca da prestação dos serviços, objeto do futuro Contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Projeto, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
- 4.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
- 4.2. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 4.3. Pagar a CONTRATADA, nas condições deste termo, o preço dos serviços contratados;
- 4.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente realizados, constantes da Cláusula Primeira, o valor de **RS 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)** para aquisição dos módulos, **RS600,00 (seiscentos reais)** mensais referente a manutenção e **RS5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)** para treinamento, prestação de serviço opcional. Propostas apresentada, da seguinte forma:

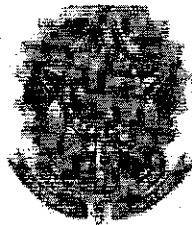


Jean Nunes Calvo
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 682.228.861-00

Alves

Jean Nunes Calvo
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 682.228.861-00

Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



1300
009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Licenças de Uso	
Módulos	Valor unitário (R\$)
Controle Contábil, Orçamentário e financeiro	937,50
Controle Patrimonial	937,50
Controle do Relatório de Gestão do TCU	937,50
Controle dos Processos	937,50
Controle de Documentos	937,50
Controle da Fiscalização	937,50
Total 1	5.625,00

*O valor para liberação dos módulos poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes, sendo o pagamento da primeira para maio e as demais para os meses seguintes.

Valor Mensal de Manutenção		
Módulos	Valor mensal para licença (R\$)	Valor anual para licença (R\$)
Controle Contábil, Orçamento e financeiro	100,00	1.200,00
Controle Patrimonial	100,00	1.200,00
Controle do Relatório de Gestão do TCU	100,00	1.200,00
Controle dos Processos	100,00	1.200,00
Controle dos Documentos	100,00	1.200,00
Controle da Fiscalização	100,00	1.200,00
Total 2	600,00	7.200,00

Valor do Treinamento Presencial ou online (*)	
Módulos	Valor por turma de até 25 treinandos (R\$)
Controle Contábil, Orçamentário e financeiro	962,50

Jean Nunes Calvo
Contador
CRC-DF 015.080-C
CPF 692.226.861-00



Jean Nunes Calvo
Contador
CRC-DF 015.080-C
CPF 692.226.861-00

1300

Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446/2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



Fls. 1312
Proc. 009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Controle Patrimonial	962,50
Controle do Relatório de Gestão do TCU	962,50
Controle dos Processos	962,50
Controle de Documentos	962,50
Controle de Fiscalização	962,50
Total 3	5.775,00

(*) O treinamento online não possui custos.

5.1. Os módulos listados deverão estar 100% prontos e aptos para operação imediata. E que eventuais adaptações já devem estar programadas no escopo da implantação.

5.1.1. A licença para utilização dos módulos é considerada MASTER, cada módulo poderá ser utilizado de forma ilimitada, não existindo limitação de número de usuários.

5.1.2. O **Conselho** não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;

5.2 - O pagamento dos valores de aquisição dos módulos será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e ateste pelo responsável, por meio de boleto bancário, ou por meio de depósito em conta corrente da empresa.

5.3. O pagamento dos valores referentes aos serviços de treinamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, após entrega da Nota Fiscal/Fatura e ateste pelo responsável, por meio de boleto bancário, ou por meio de depósito em conta corrente da empresa.

5.4. Os pagamentos referentes aos serviços de suporte e manutenção serão pagos, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e o devido ateste pelo responsável, por meio de boleto bancário, ou por meio de depósito em conta corrente da empresa.

5.5. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

5.6. Para o pagamento, a CONTATADA deverá apresentar, também, a seguinte documentação:

Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-RJ 015.080-0
CPF 692.226.881-00



Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-RJ 015.080-0
CPF 692.226.881-00

J. Carlos

Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



132 e
009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 6.1.1 Advertência;
 - 6.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de prestação do objeto;
 - 6.1.3. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.
 - 6.2. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.
 - 6.2.1. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.
 - 6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do CONTRATO;
 - 6.2.3. Não manter a proposta;
 - 6.2.4. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
 - 6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.2.6. Fizer declaração falsa; ou
 - 6.2.7. Cometer fraude fiscal.
- 6.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- 6.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
- 6.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

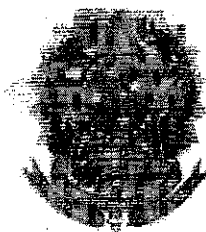
Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.881-00



Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.881-00

Assinatura

Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



133
009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

7. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento próprio do CRTR4, pela verba consignada no Elemento de Despesa orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.029 e tendo seus custos máximos estimados em R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA OITAVA- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8. O local de execução dos serviços será a Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia situado a Av. Pres. Vargas, 534 – 7º andar Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20071-000.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

9.1. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá deduzir dos valores que a CONTRATANTE tenha a receber, os valores para ressarcimento referentes à de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais sanções da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado.

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO



Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.281-00

Assinatura

Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.281-00

Av. Presidente Vargas, 534 – 7º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 -Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



Proc. 1340
009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autorquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12. Constituem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2016;
- II) Termo de Referência;
- III) ATA de registro de preço e
- IV) Proposta de preços e documentos apresentados pela contratada na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14. Os preços propostos no contrato serão reajustados de acordo com a variação do IGPM (índice geral de preços de mercado).

14.1. Não tendo sido divulgado o índice relativo aos exatos meses em questão, o reajuste será realizado pelos últimos meses divulgados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

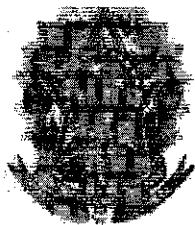
Jean Nunes Calvoso
Comandante
CRC-DF 016.080-0
CPF 692.228.881-00



Jean Nunes Calvoso
Comandante
CRC-DF 016.080-0
CPF 692.228.881-00

Assinatura

Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



Fis. 1350
Proc. 009/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

15.1. Não haverá prorrogação automática, sem ser justificado por escrito e autorizado pela CONTRATADA, em obediência ao art. 57 parágrafo 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1. E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 30 de MAIO de 2017.




Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.881-00

TESTEMUNHAS:

Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.881-00


Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente do CRTR4
RG: 11403430-9 IFP-RJ
CPF: 079.012.767-97

1) _____



Av. Presidente Vargas, 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.071-000

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



252

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 196, quarta-feira, 11 de outubro de 2017

postos, com o seguinte objetivo: REFORMA DO CRO/RO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA), no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e demais normas e regulamentos pertinentes.

Porto Velho-RO, 9 de outubro de 2017.
FLAVIA DA COSTA CARDOSO
 Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No Pregão presencial nº 017/2017 Processo nº 447/2017 OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, Publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - de 10/10/2017, página 155, no Edital Item 5.3.1. Onde se lê: Para a presente Licitação o Valor Global Estimado é: R\$ 30.065,94 (trinta mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Leia-se: Para a presente Licitação o Valor Global Estimado é: R\$ 99.290,24 (noventa e nove mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017

Tomada de Preços nº 1/2017. Contratante: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE. CONTRATADO: Conorte Construtora Norte e Serviços Ltda Epp - CNPJ: 06.910.665/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para realização de reformas no prédio sede do CRO/SE. Valor Contratado: R\$ 217.030,17. Prazo de Execução: 4 meses, iniciando-se no dia 06/11/2017. Classificação Orçamentária: 5.2.2.1.2.91.01.01.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

O Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAIS, para contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado para atender o CRO-RJ, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: até 25/10/2017 às 10 horas (horário do DF). Formalização de consultas e editais: Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro Tel: (21) 3505-7573. Endereço: Rua Araújo Porto Alegre n. 70 5 andar, CEP: 20.030-015 Rio de Janeiro RJ site: www.fccar.com.br; www.cro-rj.org.br ou e-mail: compras@cro-rj.org.br

PATRICIA DOS SANTOS
 Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região, Contratado: Araucária Viagens e Turismo Ltda - EPP, CNPJ 03.784.802/0001-28. Objeto: objetivando a contratação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, estaduais e interestaduais para o CRP-PR. Valor Global Estimado R\$ 40.000,00, com desconto de 0,5% no valor da passagem. Vigência: 27/09/2017 a 27/09/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO, usando das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 resolve:

I. Acordar no procedimento Processo Licitatório 010/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017 - na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL), objetivando a contratação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, estaduais e interestaduais para o Conselho Regional de Psicologia 8ª Região - CRP-PR, adjudicação feita pela Pregoeira.

II. Homologar o presente certame, edital 010/2017 - modalidade Pregão Presencial nº 2/2017 - tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017101100252

II. Autoriza a decisão da Pregoeira, para contratação da ARAUCÁRIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ 03.784.802/0001-28, a empresa será contratada pelo valor estimado no período de um ano de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, com desconto no passagem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), conforme o Anexo II do Edital. Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Camila, 27 de setembro de 2017.
JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA
 CRP-08.00173
 Conselheiro-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 25/09/2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, com respectivos aparelhos em comodato, custos de tarifa por minuto e dados de internet.

ANDREA MARTINS VALERIA
 Presidente da Comissão
 (SIDEC - 10/10/2017) 389267-99999-2017NE00009

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Técnicos Em Radiologia da 4ª Região - CRT/RJ - 4ª REGIÃO, CNPJ: 32.095.317/0001-45, End: Av. Presidente Vargas, nº 524, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.071-009; CONTRATADO: EYTE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.046.631/0001-11, End: Rua Olímpia Jacinto, nº 608, Centro, Formosa/RJ, Cep: 73.801-400. Objeto do Contrato: Cessão do Direito de uso de sistema para controle contábil, Orçamentário e Financeiro, Controle por centro de custos, Controle Patrimonial, Controle do Relatório de Gestão do TCU, Controle da Fiscalização, bem como prestação de serviços contábeis, de suporte e manutenção. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro nº 01/2016. Número de Empenho: 6.2.2.1.1.32.90.39.029. Valor: R\$ 12.825,00. Vigência: 12 (doze) meses - de 30/05/2017 a 29/05/2018. Rio de Janeiro/RJ, 30/05/2017.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Dispensa de Licitação: 005/2017. Objeto: contratação de empresa para realização de Pesquisa de Satisfação dos Representantes Comerciais do Estado de Santa Catarina. Data assinatura: 14 de setembro de 2017. Prazo de vigência: 14.09.2017 a 08.12.2017. Valor de R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa Reais).

Ineditórias

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 Convênio Nº 757.670/2011/ANCR/AGRAER
 PROCESSO: 71/600.353/2017

O Diretor-Presidente da AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que adjudicou à empresa Marcia Cristina Maciel da Silva ME, CNPJ: 20.299.623/0001-14, LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 4.585,47 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo do 05(cinco) dias contados da publicação para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 68 da Lei 1.152/2000, Decreto Estadual 11.282/2003, Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002.

Campan Grande-MS, 29 de setembro de 2017
ENILVO IRADI FELINI
 Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam pelo presente Edital, convocadas as Empresas Filiais a esta Associação e em gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 17 de outubro de 2017, sendo a 1ª convocação às 16:00 horas e a 2ª convocação às 16:30 horas, na sede da entidade, à Rua Bernardino Figueiredo, 691 - Casa Verde - São Paulo - SP, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: Apreciação e Aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2018.

São Paulo, 10 de outubro de 2017
JOSS JACOBSON NETO
 Presidente

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

A Superintendente da ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista as recomendações passadas pelo Pregoeiro Oficial da AOSID e pela Assessoria Jurídica, bem como a regularidade do presente procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017, tipo menor preço por lote, destinado à aquisição de 01 TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO discriminado no lote único no anexo I do edital, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.029.372/0001-40, com sede na Rua Venâncio Joaquim Costa, 1405, Galpão 07, Campinas Verde Contagem/MG, CEP: 32.150-240, pelo valor global de R\$995.000,00 (noventa e nove mil e cinco mil reais), ficando, desde já, autorizada a sua contratação para a aquisição dos equipamentos licitados objeto do pregão eletrônico nº 23/2017.

Salvador, Bahia, 6 de Outubro de 2017
MARIA RITA DE SOUZA BRITO LOPES PONTES
 Superintendente

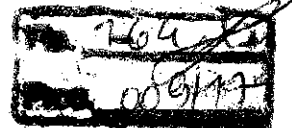
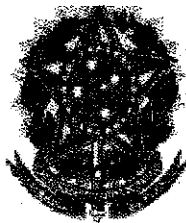
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

A Superintendente da ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista as recomendações passadas pelo Pregoeiro Oficial da AOSID e pela Assessoria Jurídica, bem como a regularidade do presente procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017, tipo menor preço por lote, destinado à aquisição de equipamentos médicos, conforme especificações descritas nos lotes 01 e 02 no anexo I do edital, em favor das empresas R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06 com sede na Av. Moisés Forti, 1230, no Distrito Industrial da Cidade de Capivari, Estado de São Paulo, pelo valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), referente à aquisição de 01 (uma) cama hospitalar tipo Fowler Elétrica (lote 01) e OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.163.500/001-90, com sede na Rua Dr. Tomas Alves, 65, São Paulo/SP, CEP: 04517-070, pelo valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente à aquisição de 02 (dois) Ventiladores Pulmonares Pressométricos e Volumétricos (lote 02), ficando, desde já, autorizada a sua contratação para as aquisições dos equipamentos discriminados, respectivamente, nos lotes 01 e 02 licitados objeto do pregão eletrônico nº 02/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017

A Superintendente da ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista as recomendações passadas pelo Pregoeiro Oficial da AOSID e pela Assessoria Jurídica, bem como a regularidade do presente procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017, tipo menor preço por lote, destinado à aquisição de equipamentos médicos, conforme especificações descritas nos lotes 01 e 02 no anexo I do edital, em favor das empresas R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06 com sede na Av. Moisés Forti, 1230, no Distrito Industrial da Cidade de Capivari, Estado de São Paulo, pelo valor global de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), referente à aquisição de 02 (dois) camas hospitalares tipo Fowler Elétricas (lote 01) e OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.163.500/001-90, com sede na Rua Dr. Tomas Alves, 65, São Paulo/SP, CEP: 04517-070, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente à aquisição de 01 (um) Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico (lote 02), ficando, desde já, autorizada a sua contratação para as aquisições dos equipamentos discriminados, respectivamente, nos lotes 01 e 02 licitados objeto do pregão eletrônico nº 03/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO E A EMPRESA BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/0001-45, Av. Pres. Vargas, 534 – 7º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20071-000, representado por seu Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR-RJ sob o nº 07316T, RG nº 11403430-9 IFP-RJ e CPF nº 079.012.767-97 ora denominado **CONTRATANTE**; e **BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, empresa com sede na Rua Olímpio Jacinto n.º 608 - CEP.: 73.801- 400, Bairro Centro, Formosa - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.046.631/0001-11, representada por Jean Nunes Calvoso, portador do RG nº 179.1161 SFPDF e CPF nº 692.228.861-00, ora denominada **CONTRATADO**; têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O CONTRATO firmado em 30/05/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 009/2017, cujo o objeto é cessão de direito de uso de Sistema para o Controle Contábil, Orçamentário e financeiro, Controle por Centro de Custos, Controle Patrimonial, Controle do Relatório de Gestão do TCU, Controle dos Inscritos, Controle dos Processos, Controle de Documentos, Controle da Fiscalização, bem como a prestação de serviços de Implantação, treinamento e prestação de serviços contínuos, de suporte e manutenção conforme especificações técnicas e quantidade de licenças conforme Edital de adesão da Ata de Registro Nº 01/2016, para atender as necessidades do Conselho. Fica **PRORROGADO por 12 (meses)** contados do término da vigência do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam integralmente RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato para a Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região – CRTR 4ª Região e o Contratado.

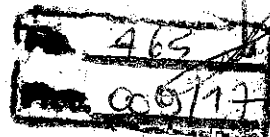


Jean Nunes Calvoso
Contratador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.861-00

Av. Presidente Vargas 534 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.071-000

Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

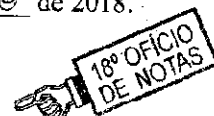
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O Extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CRTR 4ª Região no DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.



Byte Serviços de Informática Ltda.

Jean Nunes Calvoso

CPF nº 692.228.861-00

Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.861-00

Conselho Regional de Técnicos em
Radiologia 4ª Região

Marcello Carlos de Souza Costa

Diretor Presidente do CRTR4

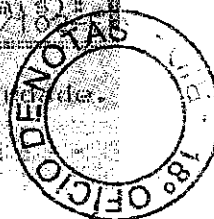
CPF nº 079.012.767-97

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Tel: 2507-6151
Av. Presidente Vargas, 435 12º andar - RJ - Tel: 2507-6151 - NG 1627551
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA - 450/18
CGJ35109 LMI
Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2018 às 11:32:55
1. - Em Testemunha da veracidade:
FERNANDO REYAN DE OLIVEIRA - Substituto - LPP - 1487
Firma 5,41 + FETO 1,08 + Fundos 0,85 = R\$7,34
ED6J35109 LMI Consulte em <https://www.tjrj.jus.br/sitepublico>



Av. Presidente Vargas 534 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.071-000

Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crrtrj.gov.br - E-mail: radiologia@crrtrj.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo administrativo: ata reunião de Diretoria de 02/09/2019. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Copiadoras Multifuncionais. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e LFN Comércio e Serviços Ltda. Objeto: alteração de locação para 05 (cinco) máquinas copiadoras multifuncionais novas. Valor: R\$ 1.100,00 sem reajuste. Prazo: 06/09/2019 a 14/01/2020. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica 62211010401002. Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Processo administrativo: ata reunião de Diretoria de 02/09/2019. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Eletrônicos de Vale Alimentação e Refeição. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: Prorrogação de contrato para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vale alimentação e refeição aos funcionários do CRN-2. Valor: R\$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais) mensais. Prazo: 11/09/2019 a 10/09/2020. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica 62211010401002. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018

Sessão Pública de Publicidade nº 4/2019.

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei 12.242/2010, fica convocada a agência de publicidade VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 2/2018 e Processo nº 493/2018, a apresentar em sessão pública, a ser realizada na data de 04/10/2019 às 10h00, no Departamento de Licitações - na Av. Paulista, 688 São Paulo - SP, os orçamentos de fornecedores especializados, em envelopes fechados, para Produção de filme publicitário conforme descrição a seguir: PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA A O DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA - 2019, COM OS (CINCO) VARIAÇÕES DE TEMPO DE EDIÇÃO, SENDO: 1 FILME DE ATÉ 60 SEGUNDOS, 1 (UM) FILME DE 30 SEGUNDOS, 1 (UM) FILME DE 15 SEGUNDOS, 1 (UM) FILME DE 12 SEGUNDOS E 1 (UM) FILME DE 10 SEGUNDOS, PARA VEICULAÇÃO NA INTERNET E TV. OS SERVIÇOS INCLUEM: DIREÇÃO DE PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO CONFORME ROTEIRO, SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO, TRILHA COMPOSTA, LETTERING. AS IMAGENS DEVERÃO SER GERADAS COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: CAPTAÇÃO EM CÂMERA 4K OU SUPERIOR, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTO DE MAQUINARIA, EDIÇÃO, CORREÇÃO DE COR, FINALIZAÇÃO E GERADOR. A EQUIPE TÉCNICA PARA AS FILMAGENS DEVE SER COMPOSTA NO MÍNIMO PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: DIRETOR DE CENA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO, DIRETOR DE FOTOGRAFIA, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, CINEGRAFISTA, ELETRICISTA, PRODUTORES, ASSISTENTES, MAQUIADORA, EDITOR E FINALIZADOR. ALÉM DISSO, CASTING DE APOIO, FIGURANTES E FIGURINOS, DE ACORDO COM ROTEIRO. OBSERVAÇÃO: A RESPONSABILIDADE PARA O BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO DO FILME SERÁ DA EMPRESA CONTRATADA PARA ESTA FINALIDADE. A LOCAÇÃO DE ESPAÇO, AUTORIZAÇÕES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, CONTRATAÇÃO DE PROMOTORES E ATORES, AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AO OBJETO PROPOSTO, SEMPRE COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CLIENTE, FÁZ PARTE DE SUAS ATRIBUIÇÕES. Os fornecedores interessados, deverão entregar os envelopes lacrados com as propostas de preço até as 15 horas do dia útil anterior à data da sessão pública, na sede da Agência de publicidade responsável pelo contrato, na Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala 6 - Taubaté - São Paulo. Outras informações deverão ser obtidas diretamente com a agência de publicidade intermediadora, pelo e-mail itago@verge.com.br. O CROSP reserva-se o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2019.
MARCOS JENAY CAPEZ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

OBJETO: Serviço de emissão passagens aéreas e agendamento de hospedagem. TIPO: Menor Preço Global. DATA: 15.10.2019. HORA: 15:30 horas. LOCAL: Na SEDE do CRO-SE, localizada na Rua Vitorino, 589, Bairro São José, Aracaju/SE. Cep. 49015-000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE; ELEMENTO DE DESPESA É FONTE DE RECURSOS: Recursos orçamentários consignados no orçamento do próximo exercício. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.250/2014, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Federal nº 8.666/93. PARECER JURÍDICO: Parecer nº 18/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do CRO-SE, localizada na Rua Vitorino, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, Cep. 49015-000 ou no site www.crose.org.br ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacao@crose.org.br, devendo em qualquer caso apresentar os seguintes dados: Razão Social da empresa interessada, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, fax, celular, e-mail, nome completo da pessoa solicitante.

Aracaju-SE, 25 de setembro de 2019.
LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Empresa de Serviços Postais. Processo nº: 29/2019. Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação. Beneficiário: CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0003-75. Prazo de vigência: 19/08/2019 a 19/08/2020. Valor Global Estimado: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 25/2019; Contratante: Conselho Regional de Psicologia 03; Contratada: Susan Restriz Souza Rodrigues 05904165592; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo para cerimônia de posse do XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região Bahia; Espécie: Dispensa de Licitação Nº. 15/2019; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto nº. 9.412/2018; Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.015; Preço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Vigência: 26.09.2019 a 26.10.2019; Autorização: Glória Maria Machado Pimentel, Presidente do CRP 03.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 14/2019. Objeto: Contratação da ECT - Empresa Pública para prestação de serviços e venda de produtos: Selos/caixas e envelopes/mensagens, carta comercial, serviços de encomendas nacionais, mala direta postal básica - mensal, serviços de resposta (carta - resposta, cartão resposta, envelope encomenda), correio internacional, serviço de postagem eletrônico - telegrama e impresso, aviso de recebimento digital. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto nº. 9.412/2018. Justificativa em 25/09/2019 por Lara Maria Alves da Cruz Martins. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ nº. 34.028.316/0003-75. Preço global: R\$ 17.600 (dezoito mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.033. Autorização: Glória Maria Machado Pimentel.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 003/2017 - Contrato de Locação de Equipamentos de Informática para o CRT-RJ da 4ª Região, com vigência de 365 dias, a contar de 22/09/2017. Valor: R\$ 8.100,00. Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.50.39.007. Processo Administrativo de Contratação nº: 003/2017. Rio de Janeiro/RJ, 22/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.370/0001-81, sediada à Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. Cep: 04.794-000. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Seguro Auto e Patrimonial para o CRT-RJ da 4ª Região. Processo Administrativo de Compra nº: 018/2018. Valor Total: R\$ 2.961,08. Nota Empenho: 1006632/Ordinário; Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.033. Data do Contrato: 29/06/2019. Rio de Janeiro/RJ, 04/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016. Prorrogar-se-á o contrato por mais 365 dias, contados do Término do Contrato Originário. As demais cláusulas ficam integralmente mantidas. Rio de Janeiro/RJ, 22/09/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.046.631/0001-11, sediada à Rua Olímpio Jacinto nº 608, Centro, Formosa/GO. Cep: 73.801-400. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, Contrato de Empresa para licença de uso de SOFTWARE de gestão e manutenção, para o CRT-RJ da 4ª Região. Prorrogando por mais 12 meses, a ser contado a partir da data de 30/05/2018. Processo Administrativo de Contrato nº: 009/2017. Rio de Janeiro/RJ, 29/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE ESTACIONAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 30.012.883/0001-19, sediada à Av. Marechal Floriano, nº 114, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 22.261-001. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, Contrato de Locação de 02 Vagas de Garagem para os veículos automotores do CRT-RJ da 4ª Região. Prorrogar-se-á por mais 12 meses, a ser contado da data de 12/04/2018. Processo Administrativo de Contrato nº: 018/2017. Rio de Janeiro/RJ, 15/06/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.046.631/0001-11, sediada à Rua Olímpio Jacinto nº 608, Centro, Formosa/GO. Cep: 73.801-400. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, Contrato de empresa para licença de uso de SOFTWARE de gestão e manutenção, para o CRT-RJ da 4ª Região. Prorrogando por mais 12 meses, a ser contado da data de 29/05/2019. Processo Administrativo de Contrato nº: 009/2017. Formosa/GO, 28/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016. Prorrogar-se-á o contrato por mais 365 dias, contados do Término do Contrato Originário. As demais cláusulas ficam integralmente mantidas. Rio de Janeiro/RJ, 15/09/2019.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

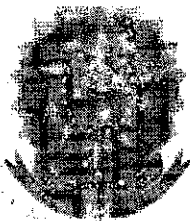
Espécie: CONTRATO Nº 04/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: M R Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº. 09.175.231/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para impressão de material gráfico do CAU/AP. VALOR CONTRATADO: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Pregão Presencial 001/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Márcia Valéria Sousa Fontes de Sales pela CONTRATADA.

Espécie: CONTRATO Nº 05/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: G. R. Lobato - ME, CNPJ nº. 31.743.960/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para organização de ações e eventos realizados pelo CAU/AP conforme anexo I. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.499,50 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Greyciane Rodrigues Lobato pela CONTRATADA.

Espécie: CONTRATO Nº 06/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: Status Produções Etnal - EPP, CNPJ nº. 10.452.958/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para organização de ações e eventos realizados pelo CAU/AP conforme anexo I. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Maria Lúcia Lourenço pela CONTRATADA.

Espécie: Termo aditivo nº 02 do contrato nº 01/2018. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: L. A. Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº. 04.613.668/0001-65. OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado de até 24/01/2020 o contrato nº 01/2018. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019. Assinam: César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e William José Gonçalves pela CONTRATADA.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO E A EMPRESA BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/0001-45, Av. Pres. Vargas, 534 - 7º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20071-000, representado por seu Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR-RJ sob o nº 07316T, RG nº 11403430-9 IFP-RJ e CPF nº 079.012.767-97 ora denominado **CONTRATANTE**; e **BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, empresa com sede na Rua Olímpio Jacinto n.º 608 - CEP.: 73.801-400, Bairro Centro, Formosa - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.046.631/0001-11, representada por Jean Nunes Calvoso portador do RG nº 179.1161 SFPDF e CPF nº 692.228.861-00, ora denominada **CONTRATADO**; têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

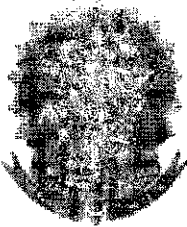
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O CONTRATO firmado em 30/05/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 009/2017, cujo o objeto é cessão de direito de uso de Sistema para o Controle Contábil, Orçamentário e financeiro, Controle por Centro de Custos, Controle Patrimonial, Controle do Relatório de Gestão do TCU, Controle dos Inscritos, Controle dos Processos, Controle de Documentos, Controle da Fiscalização, bem como a prestação de serviços de Implantação, treinamento, acompanhamento, hospedagem em data center e prestação de serviços contínuos, de suporte e manutenção conforme



Av. Presidente Vargas, nº 534, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000.
Fone: (021) 2262-1446/2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crrtrj.gov.br - E-mail: radiologia@crrtrj.gov.br

Assinatura
Jean Nunes Calvoso
CPF 692.228.861-00
CPF 015.080-0



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

especificações técnicas e quantidade de licenças conforme Edital de adesão da Ata de Registro Nº 01/2016, para atender as necessidades do Conselho. Fica **PRORROGADO por 12 (meses)** contados do término da vigência do Contrato Originário.

2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato para a Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região - CRTR 4ª Região e o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O Extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CRTR 4ª Região no DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa - GO, 28 de Maio de 2019.

1º TN - Reconheço

Byte Serviços de Informática Ltda.

Jean Nunes Calvoso

CPF nº 692.228.861-00

Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-0
CPF 692.228.861-00

18º OFÍCIO
DE NOTAS

Conselho Regional de Técnicos em
Radiologia 4ª Região

Marcello Carlos de Souza Costa

Diretor Presidente do CRTR4

CPF nº 079.012.767-97

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____

CRTR4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - RJ

Av. Presidente Vargas, nº 534, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000.

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrj.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo administrativo: ata reunião de Diretoria de 02/09/2019. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Copiadoras Multifuncionais. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e LFM Comércio e Serviços Ltda. Objeto: alteração de locação para 05 (cinco) máquinas copiadoras multifuncionais novas. Valor: R\$ 1.100,00 sem reajuste. Prazo: 06/09/2019 a 14/01/2020. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica 622.110.040.0026. Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Processo administrativo: ata reunião de Diretoria de 02/09/2019. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fomento de Cartões Eletrônicos de Vale Alimentação e Refeição. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: Prorrogação de contrato para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vale alimentação e refeição aos funcionários do CRN-2. Valor: R\$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais)/ mensais. Prazo: 11/09/2019 a 10/09/2020. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica 622.110.040.0002. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018

Sessão Pública de Publicidade nº 4/2019.

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei 12.232/2010, fica convocada a agência de publicidade VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 2/2018 e Processo nº 499/2018, a apresentar em sessão pública, a ser realizada na data de 04/10/2019 às 10h00, no Departamento de Licitações - na Av. Paulista, 688 São Paulo - SP, os orçamentos de fornecedores especializados, em envelopes fechados, para produção de filme publicitário conforme descrição a seguir: PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA A O DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA - 2019, COM OS (INICIO) VARIAÇÕES DE TEMPO DE EDIÇÃO, SENDO: 1 FILME DE ATÉ 60 SEGUNDOS, 1 (UM) FILME DE 30 SEGUNDOS, 1 (UM) FILME DE 15 SEGUNDOS, 1 (UM) FILME DE 12 SEGUNDOS E 1 (UM) FILME DE 10 SEGUNDOS, PARA VEICULAÇÃO NA INTERNET E TV. OS SERVIÇOS INCLUEM: DIREÇÃO DE PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO CONFORME ROTEIRO, SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO, TRILHA COMPOSTA, LETTERINGS. AS IMAGENS DEVERÃO SER GERADAS COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: CAPTAÇÃO EM CÂMERA 4K OUI SUPERIOR, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTO DE MAQUINARIA, EDIÇÃO, CORREÇÃO DE COR, FINALIZAÇÃO E GERADOR. A EQUIPE TÉCNICA PARA AS FILMAGENS DEVE SER COMPOSTA NO MÍNIMO PELOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: DIRETOR DE CENA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO, DIRETOR DE FOTOGRAFIA, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, CINEGRÁFISTA, ELÉTRICISTA, PRODUTORES, ASSISTENTES, MAQUIADORA, EDITOR E FINALIZADOR. ALÉM DISSO, CASTING DE APOIO, FIGURANTES E FIGURINCS, DE ACORDO COM ROTEIRO. OBSERVAÇÃO: A RESPONSABILIDADE PARA O BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO DO FILME SERÁ DA EMPRESA CONTRATADA PARA ESTA FINALIDADE. A LOCAÇÃO DE ESPAÇO, AUTORIZAÇÃO DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, CONTRATAÇÃO DE PROMOTORES E ATORES, AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AO OBJETO PROPOSTO, SEMPRE COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CLIENTE, FARÁ PARTE DE SUAS ATRIBUIÇÕES. Os fornecedores interessados, deverão entregar os envelopes lacrados com as propostas de preço até as 15 horas do dia útil anterior à data da sessão pública, na sede da Agência de publicidade responsável pelo contrato, na Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala 6 - Taubaté - São Paulo. Outras informações deverão ser obtidas diretamente com a agência de publicidade intermediadora, pelo e-mail thlago@verge.com.br. O CROSP reserva-se o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2019.
MARCOS JENAY CAPEZ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

OBJETO: Serviço de emissão passagens aéreas e agendamento de hospedagem. TIPO: Menor Preço Global. DATA: 15.10.2019. HORA: 15:30 horas. LOCAL: Na SEDE do CRO-SE, localizada na Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, Cep 49015-000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA C FONTE DE RECURSOS: Recursos orçamentários consignados no orçamento do próximo exercício. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.250/2014, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Federal nº 8.666/93. PARECER JURÍDICO: Parecer nº 18/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do CRO-SE, localizada na Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, Cep 49015-000 ou no site www.crose.org.br ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacao@crose.org.br, devendo em qualquer caso apresentar os seguintes dados: Razão Social da empresa interessada, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, fax, celular, e-mail, nome completo da pessoa solicitante.

Aracaju-SE, 25 de setembro de 2019.
LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Empresa de Serviços Postais. Processo nº: 29/2019. Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação. Beneficiário: CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0003-75. Prazo de vigência: 19/08/2019 a 19/08/2020. Valor Global Estimado: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 25/2019; Contratante: Conselho Regional de Psicologia 03; Contratada: Susan Beatriz Souza Rodrigues 05904163592; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo para cerimônia de posse do XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região Bahia; Espécie: Dispensa de Licitação Nº: 15/2019; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018; Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.015; Preço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Vigência: 26.09.2019 a 26.10.2019; Autorização: Glória Maria Machado Pimentel, Presidente do CRP 03.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 14/2019. Objeto: Contratação da ECT- Empresa Pública para prestação de serviços e venda de produtos: Solos/caixas e envelopes/mensagens, carta comercial, serviços de encomendas nacionais, mala direta postal básica - mensal, serviços de resposta (carta - resposta, cartão resposta, envelope encomenda), correio internacional, serviço de postagem eletrônico, telegrama e impresso, aviso de recebimento digital. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018. Justificativa em 23/09/2019 por Lara Maria Alves da Cruz Martins. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ nº 34.028.316/0005-37. Preço global: R\$ 12.600 (doze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.015.033. Autorização: Glória Maria Machado Pimentel.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 003/2017 - Contrato de Locação de Equipamentos de Informática para o CRTR da 4ª Região, com vigência de 365 dias, a contar de 22/09/2017. Valor: R\$ 8.100,00. Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.007. Processo Administrativo de Contratação nº: 003/2017. Rio de Janeiro/RJ, 22/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.370/0001-61, sediada à Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. Cep: 04.794-000. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Seguro Auto e Patrimonial para o CRTR-RJ da 4ª Região. Processo Administrativo de Compra nº: 018/2019. Valor Total: R\$ 2.961,03. Nota Empenho: 1006632/Ordinário; Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.033. Data do Contrato: 29/06/2019. Rio de Janeiro/RJ, 04/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016. Prorrogar-se-á o contrato por mais 365 dias, contados do Término do Contrato Originário. As demais cláusulas ficam integralmente mantidas. Rio de Janeiro/RJ, 22/09/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 21.046.631/0001-11, sediada à Rua Olímpio Jacinto nº 608, Centro, Formosa/GO. Cep: 73.801-400. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, Contrato de empresa para licença de uso de SOFTWARE de gestão e manutenção, para o CRTR-RJ da 4ª Região. Prorrogando por mais 12 meses, a ser contado a partir da data de 30/05/2018. Processo Administrativo de Contrato nº: 009/2017. Rio de Janeiro/RJ, 29/08/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE ESTACIONAMENTO LTDA - ME. CNPJ: 80.012.883/0001-10, sediada à Av. Marechal Floriano, nº 114, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 22.261-001. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, Contrato de locação de 02 Vagas de Garagem para os veículos automotores do CRTR da 4ª Região. Prorrogar-se-á por mais 12 meses, a ser contado da data de 12/04/2018. Processo Administrativo de Contrato nº: 018/2017. Rio de Janeiro/RJ, 15/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 21.046.631/0001-11, sediada à Rua Olímpio Jacinto nº 608, Centro, Formosa/GO. Cep: 73.801-400. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, Contrato de empresa para licença de uso de SOFTWARE de gestão e manutenção, para o CRTR-RJ da 4ª Região. Prorrogando por mais 12 meses, a ser contado da data de 29/05/2019. Processo Administrativo de Contrato nº: 009/2017. Formosa/GO, 28/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016. Prorrogar-se-á o contrato por mais 365 dias, contados do Término do Contrato Originário. As demais cláusulas ficam integralmente mantidas. Rio de Janeiro/RJ, 15/08/2019.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO Nº 04/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: M R Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 09.175.231/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para impressão de material gráfico do 09.175.231/0001-00. VALOR CONTRATADO: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Pregão Presencial 001/2019. Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Márcia Valéria Sousa Fontes de Sales pela CONTRATADA.

Espécie: CONTRATO Nº 05/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: G. R. Lobato - ME, CNPJ nº 31.743.950/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para organização de ações e eventos realizados pelo CAU/AP conforme anexo I. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.499,50 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2019. Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Greycane Rodrigues Lobato pela CONTRATADA.

Espécie: CONTRATO Nº 06/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: Status Produções Eivall - EPP, CNPJ nº 10.452.968/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para organização de ações e eventos realizados pelo CAU/AP conforme anexo I. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2019. Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Maria Lúcia Lourenço pela CONTRATADA.

Espécie: Termo aditivo nº 02 do contrato nº 01/2018. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: L. A. Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 04.613.668/0001-65. OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado de até 24/01/2020 o contrato nº 01/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e William José Gonçalves pela CONTRATADA.





Fls. 30 @
Proc. 018/13

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

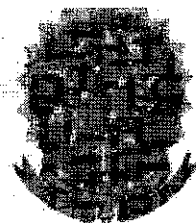
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 4º REGIÃO E NOVO HORIZONTE ESTACIONAMENTO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

LOCADOR: NOVO HORIZONTE ESTACIONAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 30.012.883/0001-10, sediada na Avenida Marechal Floriano, nº 114 – Centro – Rio de Janeiro, representada neste ato pelo seu sócio JACINTO ALVES DO CABO, português, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº V2781264 expedida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 055.107.657-71, residente e domiciliado na Rua Humaita, nº 58 CA 12 Ap 201 – Humaita – Rio de Janeiro – RJ CEP.: 22.261-001;

LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito PÚBLICO inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/0001-45, situada na Av. Pres. Vargas, 534 – 7º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20071-000, representado por seu Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR-RJ sob o nº 07316T, portador do RG nº 11403430-9 IFP-RJ e CPF nº 079.012.767-97.





Fis.	31/12
Proc.	018/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Locação de Vaga de Garagem, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é a locação de 02 (duas) vagas de garagem, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 114 – Centro – Rio de Janeiro.

DA UTILIZAÇÃO DA GARAGEM

Cláusula 2ª. É permitido somente ao LOCATÁRIO utilizar-se de 02 (duas) vagas de garagem, objeto deste contrato, para estacionar veículos de sua propriedade, Corsa Sedan Classic – Placa LUV 9885 e Fiat Uno Mille EX - Placa LCQ 4873.

DO ALUGUEL

Cláusula 3ª. Pagará o LOCATÁRIO ao LOCADOR o valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), a título de aluguel.

Parágrafo único. Os alugueres serão pagos todo **dia 10** de cada mês subsequente ao vencido diretamente na administração do Locador, mediante recibo ou outra forma que lhe seja fixado por escrito. Em caso de vencimento em feriado ou final de semana deverá ser pago, ao LOCADOR, no primeiro dia útil.

Cláusula 4ª. Excedendo-se o prazo para o regular pagamento do aluguel mensal, ao LOCATÁRIO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.





Fis.	32 62
Proc.	018/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O atraso do aluguel mensal pelo LOCATÁRIO, superior a 20 (vinte) dias, rescindirá automaticamente o presente instrumento, devendo o mesmo liberar a garagem locada.

Cláusula 6ª. Também é motivo para rescisão contratual a desapropriação do imóvel pelo poder público, ficando o LOCADOR desobrigado ao pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª. Será rescindido o presente contrato, no caso de inutilização do imóvel locado por motivos alheios a vontade das partes.

DO PRAZO

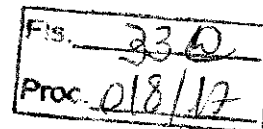
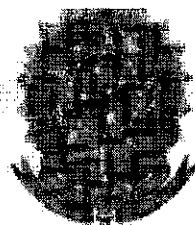
Cláusula 9ª. O presente instrumento começará a ter seus efeitos a partir da assinatura de ambas as partes, vigorando por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo único: Não haverá prorrogação automática, sem ser justificado por escrito e autorizado pelo LOCATÁRIO, em obediência ao art. 57 parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. É necessária a autorização expressa do LOCADOR, no caso do LOCATÁRIO manifestar interesse em transferir, sublocar, ceder ou emprestar a vaga objeto deste contrato.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª. O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 12ª. A despesa com a execução do objeto deste processo administrativo é estimada em pesquisa de mercado realizada previamente pelo **LOCATÁRIO** e encontra-se arquivada no Processo Administrativo de Licitação (modalidade dispensa) nº 018/2017. Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do **LOCATÁRIO**, que encontra-se devidamente assinado pela Assessora Contábil e datado de 20/10/2017.

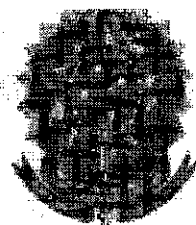
RESILIÇÃO ANTECIPADA

Cláusula 13ª . As partes poderão, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a presente locação antes do término do prazo estabelecido na Cláusula Nona, mediante troca de correspondência (entregue pessoalmente ou via postal com aviso de recebimento), com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Cláusula 14ª . Fazem parte integrante do presente instrumento, os seguintes documentos:





Fls.	3410
Proc.	018/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

- a) Autos do Processo Administrativo de Licitação (modalidade dispensa) nº 018/2017;
- b) Cópia do Contrato Social do Locador;

DO FORO

Cláusula 15ª. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.



Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2018.



Jacinto Alves do Carmo

NOVO HORIZONTE
ESTACIONAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 30.012.883/0001-10

Marcello Carlos de Souza Costa

Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente do CRTR4
RG: 11403430-9 IFP-RJ
CPF: 079.012.767-97

TESTEMUNHAS:

1) *Jacinto Alves do Carmo*

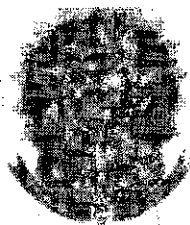
CPF: 663.574.977-20

2) _____





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

**Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2018 DE LOCAÇÃO DE 02 VAGAS DE
GARAGEM - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS
EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO E
NOVO HORIZONTE
ESTACIONAMENTO LTDA. - ME, que
tem por objeto a Prorrogação de Prazo.**

LOCADOR: NOVO HORIZONTE ESTACIONAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 30.012.883/0001-10, sediada na Avenida Marechal Floriano, nº 114 – Centro – Rio de Janeiro, representada neste ato pelo seu sócio JACINTO ALVES DO CABO, português, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº V2781264 expedida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 055.107.657-71, residente e domiciliado na Rua Humaita, nº 58 CA 12 Ap 201 – Humaita – Rio de Janeiro – RJ CEP.: 22.261-001;

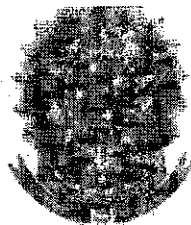
LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito PÚBLICO inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/0001-45, situada na Av. Pres. Vargas, 534 – 7º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20071-000, representado por seu Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR-RJ sob o nº 07316T, portador do RG nº 11403430-9 IFP-RJ e CPF nº 079.012.767-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência deste Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até 12/04/2020.



Av. Presidente Vargas – 534 – 7º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 -Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O Extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CRTR 4ª Região no DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. A Contratante e a Contratada ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

Fausto Alves do Cabo
NOVO HORIZONTE
ESTACIONAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 30.012.883/0001-10



Marcello Carlos de Souza Costa
Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente do CRTR4
RG: 11403430-9 IFP-RJ
CPF: 079.012.767-97



TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo administrativo: ata reunião da Diretoria de 02/09/2019. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Copiadoras Multifuncionais. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e LFN Comércio e Serviços Ltda. Objeto: alteração de locação para 05 (cinco) máquinas copiadoras multifuncionais novas. Valor: R\$ 1.100,00 sem reajuste. Prazo: 06/09/2019 a 14/01/2020. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica 622.110.040.026. Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Processo administrativo: ata reunião da Diretoria de 02/09/2019. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Eletrônicos de Vale Alimentação e Refeição. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: Prorrogação de contrato para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vale alimentação e refeição aos funcionários do CRN-2. Valor: R\$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais) mensais. Prazo: 11/09/2019 a 10/09/2020. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica 622.110.040.002. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018

Sessão Pública de Publicidade nº 4/2019.

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei 12.232/2010, fica convocada a agência de publicidade VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 2/2018 e Processo nº 493/2018, a apresentar em sessão pública, a ser realizada na data de 04/10/2019 às 10h00, no Departamento de Licitações - na Av. Paulista, 688 São Paulo - SP, os orçamentos de fornecedores especializados, em envelopes fechados, para produção de filme publicitário conforme descrição a seguir: PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA A O DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA - 2019, COM 05 (CINCO) VARIAÇÕES DE TEMPO DE EDIÇÃO, SENDO: 1 FILME DE ATÉ 60 SEGUNDOS, 1(UM) FILME DE 30 SEGUNDOS, 1(UM) FILME DE 15 SEGUNDOS, 1(UM) FILME DE 12 SEGUNDOS E 1(UM) FILME DE 10 SEGUNDOS, PARA VEICULAÇÃO NA INTERNET E TV. OS SERVIÇOS INCLUEM: DIREÇÃO DE PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO CONFORME ROTEIRO, SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO, TRILHA COMPOSTA, LETTERINGS, AS IMAGENS DEVERÃO SER GERADAS COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: CAPTAÇÃO EM CÂMERA 4K OU SUPERIOR, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTO DE MAQUINARIA, EDIÇÃO, CORREÇÃO DE COR, FINALIZAÇÃO E GERADOR. A EQUIPE TÉCNICA PARA AS FILMAGENS DEVE SER COMPOSTA NO MÍNIMO PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: DIRETOR DE CENA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO, DIRETOR DE FOTOGRAFIA, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, CINEGRAFISTA, ELÉTRICISTA, PRODUTORES, ASSISTENTES, MAQUIADORA, EDITOR E FINALIZADOR. ALÉM DISSO, CASTING DE APOIO, FIGURANTES E FIGURINOS, DE ACORDO COM ROTEIRO. OBSERVAÇÃO: A RESPONSABILIDADE PARA O BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO DO FILME SERÁ DA EMPRESA CONTRATADA PARA ESTA FINALIDADE. A LOCAÇÃO DE ESPAÇO, AUTORIZAÇÕES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, CONTRATAÇÃO DE PROMOTORES E ATORES, AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AO OBJETO PROPOSTO, SEMPRE COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CLIENTE, PARÁFRASE DE SUAS ATRIBUIÇÕES. Os fornecedores interessados, deverão entregar os envelopes lacrados com as propostas de preço até as 15 horas do dia útil anterior à data da sessão pública, na sede da Agência de publicidade responsável pelo contrato, na Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala 6 - Taubaté - São Paulo. Outras informações deverão ser obtidas diretamente com a agência de publicidade intermediadora, pelo e-mail thiago@verge.com.br. O CROSP reserva-se o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2019.

MARCOS JENAY CAPEZ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

OBJETO: Serviço de emissão passagens aéreas e agendamento de hospedagem. TIPO: Menor Preço Global. DATA: 15.10.2019. HORA: 15:30 horas. LOCAL: Na SEDE do CRO-SE, localizada na Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, Cep 49015-000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS: Recursos orçamentários consignados no orçamento do próximo exercício. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.250/2014, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Federal nº 8.666/93. PARCELA JURÍDICA: Parcela nº 18/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do CRO-SE, localizada na Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, Cep 49015-000 ou no site www.crosp.org.br ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacao@crosp.org.br, devendo em qualquer caso apresentar os seguintes dados: Razão Social da empresa interessada, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, fax, celular, e-mail, nome completo da pessoa solicitante.

Aracaju-SE, 25 de setembro de 2019.

LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Empresa de Serviços Postais. Processo nº: 29/2019. Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação. Beneficiário: CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0003-75. Prazo de vigência: 19/08/2019 a 19/08/2020. Valor Global Estimado: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 25/2019; Contratante: Conselho Regional de Psicologia 03; Contratada: Susan Beatriz Souza Rodrigues 05904163592; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo para cerimônia de posse do XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região Bahia; Espécie: Dispensa de Licitação Nº: 15/2019; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018; Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.015; Preço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Vigência: 26.09.2019 a 26.10.2019; Autorização: Glória Maria Machado Pimentel, Presidente do CRP 03.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 14/2019. Objeto: Contratação da ECT- Empresa Pública para prestação de serviços e venda de produtos: selos/caixas e envelopes/mensagens, carta comercial, serviços de encomendas nacionais, mala direta postal básica - mensol, serviços de resposta (posta - resposta, castão resposta, envelope encomenda), correio internacional, serviço de postagem eletrônico - telegrama e impresso, aviso de recebimento digital. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018. Justificativa em 29/09/2019 por Iara Maria Alves da Cruz Martins. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ nº 34.028.316/0003-75. Preço global: R\$ 17.600 (dezoito mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.033. Autorização: Glória Maria Machado Pimentel.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijucas, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 003/2017 - Contrato de Locação de Equipamentos de Informática para o CRTR da 4ª Região, com vigência de 365 dias, a contar de 22/09/2017. Valor: R\$ 8.130,00. Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.007. Processo Administrativo de Contratação nº: 003/2017. Rio de Janeiro/RJ, 22/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.370/0001-81, sediada à Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Cep: 04.794-000. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Seguro Auto e Patrimonial para o CRTR-RJ da 4ª Região. Processo Administrativo de Compra nº: 018/2019. Valor Total: R\$ 2.961,03. Nota Empenho: 1006632/Ordinário; Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.033. Data do Contrato: 29/06/2019. Rio de Janeiro/RJ, 04/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijucas, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016. Prorrogação-se-á o contrato por mais 365 dias, contados do término do Contrato Original. As demais cláusulas ficam integralmente mantidas. Rio de Janeiro/RJ, 22/09/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 21.046.631/0001-11, sediada à Rua Olímpio Jadinot nº 608, Centro, Formosa/GO. Cep: 73.801-400. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, Contrato de empresa para Licença de uso de SOFTWARE de gestão e manutenção, para o CRTR-RJ da 4ª Região. Prorrogação por mais 12 meses, a ser contado a partir da data de 30/05/2018. Processo Administrativo de Contrato nº: 009/2017. Rio de Janeiro/RJ, 29/08/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE ESTACIONAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 30.012.883/0001-10, sediada à Av. Marechal Floriano, nº 114, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 22.261-001. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, Contrato de Locação de 02 Vagas de Garagem para os veículos automóveis do CRTR da 4ª Região. Prorrogação-se-á por mais 12 meses, a ser contado da data de 12/04/2018. Processo Administrativo de Contrato nº: 018/2017. Rio de Janeiro/RJ, 15/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 21.046.631/0001-11, sediada à Rua Olímpio Jadinot nº 608, Centro, Formosa/GO. Cep: 73.801-400. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, Contrato de empresa para Licença de uso de SOFTWARE de gestão e manutenção, para o CRTR-RJ da 4ª Região. Prorrogação por mais 12 meses, a ser contado da data de 29/05/2019. Processo Administrativo de Contrato nº: 009/2017. Formosa/GO, 28/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijucas, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016. Prorrogação-se-á o contrato por mais 365 dias, contados do término do Contrato Original. As demais cláusulas ficam integralmente mantidas. Rio de Janeiro/RJ, 15/08/2019.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO Nº 04/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: M R Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 09.175.231/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para impressão de material gráfico do CAU/AP. VALOR CONTRATADO: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Pregão Presencial 001/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Márcia Valéria Sousa Fontes de Sales pela CONTRATADA.

Espécie: CONTRATO Nº 05/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: G. R. Lobato - ME, CNPJ nº 31.743.960/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para organização de ações e eventos realizados pelo CAU/AP conforme anexo I. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.499,50 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Greyciane Rodrigues Lobato pela CONTRATADA.

Espécie: CONTRATO Nº 06/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: Status Produções Brasil - EPP, CNPJ nº 10.452.968/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para organização de ações e eventos realizados pelo CAU/AP conforme anexo I. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Maria Lúcia Lourenço pela CONTRATADA.

Espécie: Termo aditivo nº 02 do contrato nº 01/2018. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: L. A. Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 04.613.668/0001-65. OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado de até 24/01/2020 o contrato nº 01/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019. Assinam: César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e William José Gonçalves pela CONTRATADA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://portal.mec.gov.br/autenticacao/portal>, pelo código 0530201902200184

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

Fis. 0108
Proc. 056

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**

Produto: **217**

N° Apólice: **1542000146531**

Endosso: **0**

Itens: **2**

N° Via: **1ª**

Vigência início 24h do dia: **29/06/2020**

Término 24h do dia: **29/06/2021**

Renova apólice N°: **3897670830931**

Da seguradora: **6181**

Data e hora da proposta: **23/10/2020 15:42:00**

N° Proposta: **71000186562004**

Versão de cálculo: **0002170901**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Código na SUSEP: **6238**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

CEP: **04794-000**

Cidade: **SAO PAULO**

UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

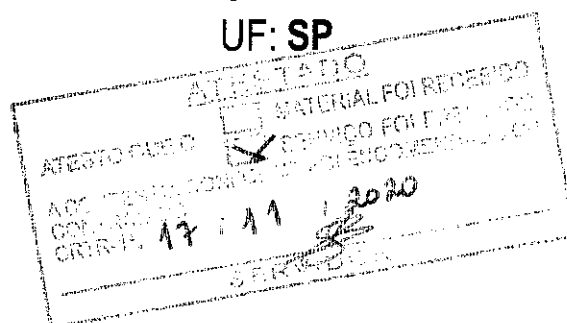
Nome: **CASA CENTRAL II**

CNPJ: **61.074.175/0019-67**

Endereço: **.,**

Bairro: **SAO PAULO**

Cidade: **SAO PAULO**



CEP: **01046-000**

UF: **SP**

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **106167 - EMISSAO SEM CORRETOR**

CPF/CNPJ: **90.900.900/9000-90**

Código SUSEP: **00000999990849**

Telefone: **11000000**

Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

CEP: **04794-000**

Cidade: **SAO PAULO**

UF: **SP**

27/10/2020 001 2 217 000000000001 1

1061671542000146531

DADOS DO SEGURADO

Nome: **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS**

Tipo de pessoa: **JURÍDICA**

CNPJ: **32.095.317/0001-45**

Endereço: **AV PRESIDENTE VARGAS 534 ANDAR 7 ANDAR**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **20071-000**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

Telefone residencial: **2122243002**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **2.286,91**

Encargos: **0,00**

IOF: **0,00**

Prêmio total: **2.286,91**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**

Nº de parcela: **1**

Vencimento da 1ª parcela: **01/12/2020**

Valor da 1ª parcela: **2.286,91**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Resolução 103/04 do CNSP e Circular SUSEP 239/03.

Informações sobre o pagamento de parcelas

- I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;
- II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e o pagamento de R\$35,00 para a reabilitação do seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/>. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail protecaodedados@mapfre.com.br

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 26 de Outubro de 2020.



Raphael de Luca Junior
Diretor



Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor

27/10/2020 001 2 217 00000000001 1

1061671542000146531

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

4004 0101: Capitais e regiões metropolitanas

0800 705 0101: Demais localidades

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

Fls. 0100
Proc. 259

27/10/2020 001 2.217 00000000001 1

1061671542000146531

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 1

CI: 62320026755741

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

CEP do local onde o veículo pernoita: 20071-000

DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **VOYAGE 1.0Mi 8v (G6) Flex 4p A/G**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2012/2013** Placa: **JKB0895**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **9BWDA05U4DT082321**

Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: **PASSEIO NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipec.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **005283-3** Código na MAPFRE: **VW419072**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **05117226-4**

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar para o veículo na tabela de cotação a ser utilizada na data de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	704,65
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	158,00
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	86,35

RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	14,74
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	25.000,00	14,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	25.000,00	14,00
APO - DMH	25.000,00	66,00
Assistencia Automais 250KM	Conforme Manual	Gratuito
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	68,91

Classe de bônus 01

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0028. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
APO - DMH	Outras Coberturas - Automóvel	42
Assistencia Automais 250KM	Outras Coberturas - Automóvel	42

27/10/2020 00:12 17 000000000001 1

1061671542000146531

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	3.249,00
FAROIS		80,00
LANTERNA		80,00
RETROVISOR		80,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		140,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		100,00
REPAROS ARRANHÕES 1ª PEÇA		70,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

Fis.	0101
Proc.	059

27/10/2020 001 2 7 000000000001 1

1061671542000146531

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 2

Cl: 62320026755750

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

CEP do local onde o veículo pernoita: 20071-000

DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **CLASSIC SEDAN LIFE 1.0 VHC 8v (Flexpow**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2007/2007** Placa: **LUV9885**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **9BGSA19907B235631**

Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: **PASSEIO NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipec.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **004272-2** Código na MAPFRE: **GM305010**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **01710116-5**

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar para o veículo na tabela de cotação a ser utilizada na data de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	738,26
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	158,00
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	86,35

27/10/2020 001 2 217 00000000001 1

1061671542000146531

RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	14,74
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	25.000,00	14,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	25.000,00	14,00
APO - DMH	25.000,00	66,00
Assistencia Automais 250KM	Conforme Manual	Gratuito
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	68,91

Classe de bônus 01

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0028. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
RCFV - Danos Corporais	Facultativa Veículos - RCF-V	53
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Facultativa Veículos - RCF-V	53
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Responsabilidade Civil	53
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Facultativa Veículos - RCF-V	20
APO - DMH	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Assistencia Automais 250KM	Outras Coberturas - Automóvel	42
	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	2.567,00
FAROIS		55,00
LANTERNA		55,00
RETROVISOR		55,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		140,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		110,00
REPAROS ARRANHÕES 1ª PEÇA		70,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

27/10/2020 001 2 217 000000000001 1

1061671542000146531

CLÁUSULA ESPECIAL
RESERVA 268710

Fis. 0104
Proc. 059

27/10/2020 001 7 000000000001 1

1061671542000146531

Dados do Pedido

Dados do Pedido				
1.Cód Produto	2. Nome do Produto		3. Código SUSEP	4. Agência Contratante
1114				2234 - S.PUBLICO R.JANEIRO
5.Tipo de Operação	6. N° da Proposta	8. N° do Pedido de Cotação	9. Versão do Pedido	10. Data da Cotação
RENOVAÇÃO				26/5/2020
11.N° da Apólice Atual	12. Início de Vigência	13.Fim de Vigência	14. Prazo em Dias	
1028927	19/07/2020	19/07/2021	365	
15.Cod/Nome Moeda		16. Número do Endosso	17.Versão do Endosso	18. Data do Endosso

Dados do Endosso

Motivo do Endosso

Dados do Proponente

19. Nome	20. CPF/CNPJ	21. Tipo de Pessoa
CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 4 REGIAO	32.095.317/0001-45	JURÍDICA
20. Endereço	23. Complemento	24. Bairro
AV PRESIDENTE VARGAS, 534, 7º ANDAR		CENTRO
25. Cidade	26. UF	27. CEP
RIO DE JANEIRO	RJ	20071-000
28. Endereço Eletrônico		29. Telefone
30. Ramo de Atividade		
ESCRITÓRIOS		
34. Cláusula Beneficiária		

Dados do Beneficiário

35. Nome	36. CPF/CNPJ	37. Perc de Participação
38. Endereço	39. Complemento	40. Bairro
41. Cidade	42. UF	43. CEP

Forma de Pagamento

() Boleto

Dados do Seguro:**DETALHAMENTO POR SUB-RAMO / ITEM DE MODALIDADE****Dados do Prêmio****44. Valores na moeda do Seguro:**

Premio Líquido	674,17
Custo da Apólice	0,00
IOF	0,00
Adicional de Fracionamento	-----
Prêmio total	674,17

Informações prestadas pelo proponente e descritas nesta cotação.

As coberturas aqui cotadas somente representarão uma responsabilidade da Aliança do Brasil Seguros S/A
Após aceitação da proposta de seguro pela Seguradora.

Endereço de Risco – Local - 1

Endereço	Complemento	Bairro
AV OSVALDO C DE MELO, S/N	SALA 1304	CENTRO
Cidade	UF	CEP
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28030-030
VALOR EM RISCO TOTAL:	75.000,00	VALOR EM RISCO MERCADORIA: ---
VALOR EM RISCO DO PRÉDIO:	---	VALOR EM RISCO LOCAL ISOLADO: ---
VALOR EM RISCO DO MAQUINA:	---	VALOR EM RISCO LUCRO: ---

Coberturas: Local - 1

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
146	INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	-----	75.000,00
Franquia 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 5.000,00			
Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
16	DANOS ELÉTRICOS	-----	5.000,00
Franquia 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00			
Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
34	PAGAMENTO DE ALUGUEL	6 MESES	5.000,00
Franquia NÃO HÁ			
Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
104	R. C. - OPERAÇÕES	-----	15.000,00
Franquia R\$ 2.000,00			
Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
19	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	-----	2.000,00

Franquia

10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 500,00

Endereço de Risco – Local - 2

Endereço	Complemento	Bairro
PC MAHATMA GANDHI, 2	SALAS 1012/1314	CENTRO
Cidade	UF	CEP
RIO DE JANEIRO	RJ	20031-031

VALOR EM RISCO TOTAL:	155.000,00	VALOR EM RISCO MERCADORIA:	---
VALOR EM RISCO DO PRÉDIO:	---	VALOR EM RISCO LOCAL ISOLADO:	---
VALOR EM RISCO DO MAQUINA:	---	VALOR EM RISCO LUCRO:	---

Coberturas: Local - 2

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
146	INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOÇÃO DE QQ NATUREZA	-----	155.000,00

Franquia

20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 5.000,00

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
16	DANOS ELÉTRICOS	-----	10.000,00

Franquia

10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
63	PERDA DE ALUGUEL	6 MESES	5.000,00

Franquia

NÃO HÁ

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
104	R. C. - OPERAÇÕES	-----	15.000,00

Franquia

R\$ 2.000,00

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
19	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	-----	5.000,00
Franquia			
10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00			

Endereço de Risco – Local - 3

Endereço	Complemento	Bairro
RUA SANTA CECILIA, 350	RUA 14 / 828	VILA SANTA CECILIA
Cidade	UF	CEP
VOLTA REDONDA	RJ	27260-260

VALOR EM RISCO TOTAL:	55.000,00	VALOR EM RISCO MERCADORIA:	---
VALOR EM RISCO DO PRÉDIO:	---	VALOR EM RISCO LOCAL ISOLADO:	---
VALOR EM RISCO DO MAQUINA:	---	VALOR EM RISCO LUCRO:	---

Coberturas: Local - 3

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
146	INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	-----	55.000,00
Franquia			
20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 5.000,00			

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
16	DANOS ELÉTRICOS	-----	5.000,00
Franquia			
10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00			

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
34	PAGAMENTO DE ALUGUEL	6 MESES	5.000,00
Franquia			
NÃO HÁ			

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
104	R. C. - OPERAÇÕES	-----	15.000,00

Franquia
R\$ 2.000,00

Código	Descrição	Período Indentário	Limite Máximo de Garantia
19	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	----	5.000,00
Franquia			
10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00			

Cláusula Particular

EXIGÊNCIAS:

- PROVIDENCIAR AVCB E FORMAR BRIGADA DE INCÊNDIO. PRAZO 90 DIAS
APÓS O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DEVERÁ SER EFETUADO UM ENDOSSO PARA RETIRADA DESTAS DA
APÓLICE VIGENTE, CASO NÃO OCORRA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS, NÃO SERÁ RENOVOADO NA PROXIMA
VIGÊNCIA
- INCENDIO/RAIO/EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA. FRANQUIA DE: P.O.S DE 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO
DE R\$ 5.000,00 PARA TODOS OS EVENTOS, INCLUSIVE PERDA TOTAL

Observações

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE COBERTURA DO SEGURO, SE TRATANDO APENAS DE COTAÇÃO

A COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE 19/07/2020 (DIAS CORRIDOS)



Fls. 078 e
Proc. 06/17

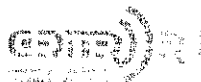
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO E A EMPRESA VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços e locação de equipamentos de informática que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/0001-45, Av. Pres. Vargas, 534 – 7º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20071-000, representado por seu Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR-RJ sob o nº 07316T, RG nº 11403430-9 IFP-RJ e CPF nº 079.012.767-97 ora denominado **CONTRATANTE**; e **VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.420/0001-29, sediada em Rio de Janeiro (RJ), na rua Mariz e Barros, nº 1001, sala 301 – Tijuca – CEP.: 20.270-004, neste ato representada por Iza Neli Camara Noronha, comerciária, casada, portadora da carteira de identidade nº 0778126-75 IFP e do CPF nº 590.780.817-91, ora denominada **CONTRATADO**; têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



Assinatura



Fla. 0776
Proc. 06/12

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a locação em perfeito funcionamento, pela Locatária dos equipamentos de propriedade da Locadora de 03 (três) equipamentos multifuncionais e impressoras laser, não reconcondicionadas e em linha de produção, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, encontram-se relacionados na Adesão a Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A locação dos equipamentos estão em conformidade com o Edital de adesão da Ata de Registro Nº 120/2016 – Pregão Eletrônico SRP nº 0040/2016, para atender as necessidades do CRTR RJ 4ª Região.
- 1.3. A autorização pelo Órgão Gerenciador, ao órgão não participante foi encaminhada pela Carta nº 095/2017 – CGE/CNPUV, datada de 27 de junho de 2017, sendo que o CRTR-RJ tomou ciência da autorização em 06/07/2017, observada a validade da Ata, em atendimento ao Art. 22, § 6º, do Decreto 7.892, de 24/01/2013.
- 1.4. Rubricado pelas partes contratantes, o Anexo I, anteriormente mencionado, fazendo parte integrante e indissociável deste Contrato;
- 1.5. Fica expressamente vedado à Locatária transferir para outro local de instalação os equipamentos locados, salvo mediante prévia autorização escrita da Locadora.
- 1.6. Para a participação a empresa deverá dispor de todos os itens mencionados no objeto e Ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A contratação inclui a prestação de serviços de Locação dos equipamentos constantes na ata de registro de preço, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas na ata de registro de preço.



Assinatura



Ass. C. 120 e
Proc. 03/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

2.2. O treinamento presencial ministrado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, será oferecido de forma gratuita, não gerando ônus a CONTRATANTE.

2.3. O prazo para início da prestação dos serviços e locação dos equipamentos será a partir do dia 09 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL E SEU REAJUSTE

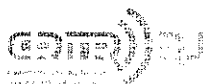
3.1. O valor do aluguel mensal é de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Por cópia/impressão conforme estabelecido na ata de registro de preço, a Locatária pagará adicionalmente à Locadora a quantia de R\$0,03 (três centavos) por página impressa/cópia na Monocromática e R\$0,22 (vinte e dois centavos) por página impressa/cópia na Policromática.

3.1.1 A previsão do volume anual de impressões é de 96.000 impressões/cópias monocromáticas e 35.000 impressões/cópias coloridas.

3.2. A comprovação das medições de cópias/impressões produzidas são feitas através do Relatório de Controle de cópias/impressões emitido pela Locadora juntamente com as leituras do contador de cópias/impressões existentes nos equipamentos.

Valor da Locação					
Tipo	Item	Qtde	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
I	Multifuncional Pequeno Porte Monocromática OKIDATA ES4172LP	02	R\$200,00	R\$400,00	R\$4.800,00
II	Multifuncional Pequeno Porte Policromática OKIDATA MC362W	01	R\$275,00	R\$275,00	R\$3.300,00
TOTAL GERAL		03	*****	R\$675,00	R\$8.100,00

Valor da cópia/impressão				
Tipo	Volume estimado anual	Valor Unitário da cópia/impressão	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Página Monocromática	96.000	R\$0,03	R\$240,00	R\$2.880,00
Página Policromática	35.000	R\$0,22	R\$660,00	R\$7.920,00
TOTAL GERAL	131.000	*****	R\$900,00	R\$10.800,00



Assinatura



Fls. 0210
Proc. 065/12

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2017, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

4.2. Não haverá prorrogação automática, sem ser justificado por escrito e autorizado pela CONTRATADA, em obediência ao art. 57 parágrafo 2º.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento próprio do CRTR-RJ 4ª Região, pela verba consignada no Elemento de Despesa orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.007 e tendo seus custos máximos estimados em R\$8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O valor da locação dos equipamentos será mensal, bem como as cópias/impressões excedentes, vencerão sempre de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após o início da prestação de serviços.

6.2. A cada 30 (trinta) dias, a Locadora emitirá uma nota fiscal correspondente ao valor básico da locação ora contratada, com vencimento em até 30 (trinta) dias contados da emissão de cada documento fiscal.

6.3. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de 1% (um por cento) de juros por mês de atraso, cominada de multa de 2% (dois por cento)

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



[Assinatura manuscrita]



F.º 0826
P.º 0671

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NOVA- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O local de execução dos serviços será a Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia situado a Av. Pres. Vargas, 534 – 7º andar Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20071-000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei no 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

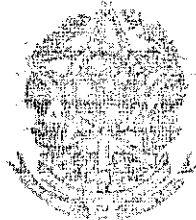
10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Assinatura



Fls. 0036
05/12

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO NEPOTISMO

12.1. É vedada a prestação dos objetos ora contratados por familiar de empregado do CRTR-RJ 4ª Região que exerça cargo em comissão ou função de confiança de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Entende-se por familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

13.2. Fornecer todos os materiais necessários à perfeita instalação, execução e funcionamento de suas atividades.

13.3. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

13.4. Expedir mensalmente ou quando solicitado, através de sistema a cargo da CONTRATADA, relatório contendo:

13.4.1. Quantidade de “Registros de Atendimento” abertos.

13.4.2. Quantidade de “Registros de Atendimento” concluídos.

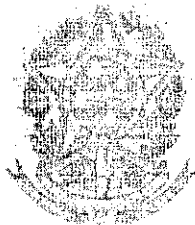
13.4.3. Quantidade de “Registros de Atendimento” pendentes.

13.4.4. Disponibilidade do parque instalado no período escolhido.

13.4.5. Reincidência de chamados.



[Assinatura manuscrita]



0846
0157/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

13.4.6. Quantidade de manutenções corretivas ou assistência técnica.

13.4.7. Quantidade de manutenções preventivas.

13.5. Além dessas responsabilidades, a CONTRATADA deverá, sem que haja responsabilização da CONTRATANTE:

13.5.1. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como mão de obra, ferramentas, utilitários, taxas, emolumentos e encargos sociais.

13.5.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.5.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

13.5.4. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionada com a execução do objeto deste contrato.

13.5.5. Observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

13.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CRTR-RJ 4ª Região a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

13.7. Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados:

13.7.1. O Contratado disponibilizará atendimento através do número de telefone (21) 3978-7098 no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira de 8h às 12h e 14h às 18h.

13.7.2. O prazo de retorno no caso de aberturas de solicitações feitas pelo CONTRATANTE será de 24 horas para procedimentos em nível fácil, 48 horas para elaboração de relatórios e até 72 horas para procedimentos com nível de dificuldade expressivo.



[Assinatura]



FE 0856
PES 015/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

13.7.3. Fornecer número telefônico fixo ou móvel, fax ou bip, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados, com atendimento diferenciado caso possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Analisar e verificar se o Nível de Serviço Exigido contratado foi cumprido.
- 14.2. Acompanhar a CONTRATADA nas datas e horários de realização das manutenções corretivas e preventivas.
- 14.3. Manter representante devidamente autorizado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.
- 14.4. Atestar a nota de cobrança encaminhada pela CONTRATADA e enviar à área administrativa para providências.
- 14.5. Permitir o acesso dos representantes e dos recursos técnicos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados e respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- 14.6. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta contratação.
- 14.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 14.8. Pagar a CONTRATADA, nas condições deste termo, o preço dos serviços contratados;
- 14.9. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

15.1. Constituem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- D) Edital do Pregão Eletrônico nº 0040/2016;
- II) Termo de Referência;



[Assinatura manuscrita]



086 E
015/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

III) ATA de registro de preço e

IV) Proposta de preços e documentos apresentados pela contratada na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO e REAJUSTE

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial, com fundamento no art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

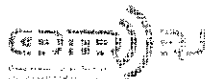
17.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, mais privilegiado que seja.



Assinatura manuscrita



087
05/17

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

19.2. E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

VENUS WORLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**VENUS WORLD COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
Iza Neli Camara Noronha
CNPJ: 05.633.420/0001-29

CRTR-RJ 4ª Região
Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente do CRTR4
RG: 11403430-9 IFP-RJ
CPF: 079.012.767-97

TESTEMUNHAS:

1)
Sérgio Luiz F. Gonçalves
RG 07409568-4
CPF 913.814.773-75

2) _____
CPF _____

05.633.420/0001-29
VENUS WORLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
R. MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA, 101
BARRA DO MAR, 22.240-000
RIO DE JANEIRO - RJ





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Constitui objeto do Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22 de Setembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, conforme Edital de adesão da Ata de Registro nº 0120/2016:

1.1.1 Fica **PRORROGADO por 12 (meses)** contados do término da vigência do Contrato Originário.

1.1.2 Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratada, que passa a ser: Sócio Gerente Comercial: SERGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES - RG: 07106568-4 CPF: 913.814.797-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam integralmente RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato para a Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região – CRTR 4ª Região e o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3. O Extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CRTR 4ª Região no DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2018.

**VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Sérgio Luiz Fernandes Gonçalves
CNPJ: 05.633.420/0001-29

CRTR-RJ 4ª Região

Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente do CRTR4
RG: 11403430-9 IFP-RJ
CPF: 079.012.767-97

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Tel: 2507-4151
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-4151 - RJ 18320-000
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s):
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA-490/18
CNPJ: 05.633.420/0001-29
Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2018 às 14:17:39
1- Em Testemunha da veracidade,
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA - Substituto - ITP - 1467
Firma 5,41 + SETI 1,00 + Fimtes 0,05 + ISEN 0,28 = R\$7,74
FERNANDES FAX Consulte em <https://www.trj.jus.br/sitapublica>

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo administrativo: ata reunião de Diretoria de 02/09/2019. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Copiadoras Multifuncionais. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e LFN Comércio e Serviços Ltda. Objeto: alteração de locação para 05 (cinco) máquinas copiadoras multifuncionais novas. Valor: R\$ 1.100,00 sem reajuste. Prazo: 06/09/2019 à 14/01/2020. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica 62211010404026. Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Processo administrativo: ata reunião de Diretoria de 02/09/2019. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Eletrônicos de Vale Alimentação e Refeição. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: Prorrogação de contrato para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vale alimentação e refeição aos funcionários do CRN-2. Valor: R\$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais)/ mensais. Prazo: 11/09/2019 à 10/09/2020. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica 62211010401002. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018**

Sessão Pública de Publicidade nº 4/2019.

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei 12.232/2010, fica convocada a agência de publicidade VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 2/2018 e Processo nº 493/2018, a apresentar em sessão pública, a ser realizada na data de 04/10/2019 às 10h00, no Departamento de Licitações - na Av. Paulista, 688 São Paulo - SP, os orçamentos de fornecedores especializados, em envelopes fechados, para Produção de filme publicitário conforme descrição a seguir: PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA A O DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA - 2019, COM OS (CINCO) VARIAÇÕES DE TEMPO DE EDIÇÃO, SENDO: 1 FILME DE ATÉ 60 SEGUNDOS, 1(UM) FILME DE 30 SEGUNDOS, 1(UM) FILME DE 15 SEGUNDOS, 1(UM) FILME DE 12 SEGUNDOS E 1(UM) FILME DE 10 SEGUNDOS, PARA VEICULAÇÃO NA INTERNET E TV. OS SERVIÇOS INCLUEM: DIREÇÃO DE PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO CONFORME ROTEIRO, SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO, TRILHA COMPOSTA, LETTERINGS. AS IMAGENS DEVERÃO SER GERADAS COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: CAPTAÇÃO EM CÂMERA 4K OU SUPERIOR, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTO DE MAQUINARIA, EDIÇÃO, CORREÇÃO DE COR, FINALIZAÇÃO E GERADOR. A EQUIPE TÉCNICA PARA AS FILMAGENS DEVE SER COMPOSTA NO MÍNIMO PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: DIRETOR DE CENA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO, DIRETOR DE FOTOGRAFIA, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, CINEGRAFISTA, ELETRICISTA, PRODUTORES, ASSISTENTES, MAQUIADORA, EDITOR E FINALIZADOR. ALÉM DISSO, CASTING DE APOIO, FIGURANTES E FIGURINOS, DE ACORDO COM ROTEIRO. OBSERVAÇÃO: A RESPONSABILIDADE PARA O BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO DO FILME SERÁ DA EMPRESA CONTRATADA PARA ESTA FINALIDADE. A LOCAÇÃO DE ESPAÇO, AUTORIZAÇÕES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, CONTRATAÇÃO DE PROMOTORES E ATORES, AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AO OBJETO PROPOSTO, SEMPRE COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CLIENTE, FARÁ PARTE DE SUAS ATRIBUIÇÕES. Os fornecedores interessados, deverão entregar os envelopes lacrados com as propostas de preço até as 15 horas do dia útil anterior à data da sessão pública, na sede da Agência de publicidade responsável pelo contrato, na Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala 6 - Taubaté - São Paulo. Outras informações deverão ser obtidas diretamente com a agência de publicidade intermediadora, pelo e-mail thiago@verge.com.br. O CROSP reserva-se o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2019.
MARCOS JENAY CAPEZ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

OBJETO: Serviço de emissão passagens aéreas e agendamento de hospedagem. TIPO: Menor Preço Global. DATA: 15.10.2019. HORA: 15:30 horas. LOCAL: Na SEDE do CRO-SE, localizada na Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, Cep 49015-000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE; ELEMENTO DE DESPESA F FONTE DE RECURSOS: Recursos orçamentários consignados no orçamento do próximo exercício. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.250/2014, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Federal nº 8.666/93. PARECER JURÍDICO: Parecer nº 18/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do CRO-SE, localizada na Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, Cep 49015-000 ou no site www.crose.org.br, através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacao@crose.org.br, devendo em qualquer caso apresentar os seguintes dados: Razão Social da empresa interessada, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, fax, celular, e-mail, nome completo da pessoa solicitante.

Aracaju-SE, 25 de setembro de 2019.
LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contrato de Empresa de Serviços Postais. Processo nº: 29/2019. Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação. Beneficiário: CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0003-75. Prazo de vigência: 19/08/2019 à 19/08/2020. Valor Global Estimado: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 25/2019; Contratante: Conselho Regional de Psicologia 03; Contratada: Susan Beatriz Souza Rodrigues 05904163592; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo para cerimônia de posse do XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região Bahia; Espécie: Dispensa de Licitação Nº. 15/2019; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto nº. 9.412/2018; Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.015; Preço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Vigência: 26.09.2019 a 26.10.2019; Autorização: Glória Maria Machado Pimentel, Presidente do CRP 03.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 14/2019. Objeto: Contratação da ECT- Empresa Púlica para prestação de serviços e venda de produtos: Selos/caixas e envelopes/mensagens, carta comercial, serviços de encomendas nacionais, mala direta postal básica - mensal, serviços de resposta (carta - resposta, cartão resposta, envelope encomenda), correio internacional, serviço de postagem eletrônico - telegrama e impresso, aviso de recebimento digital. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto nº. 9.412/2018. Situação em 23/09/2019 por Lara Maria Alves da Cruz Martins. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ nº. 34.028.316/0003-75. Preço global: R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.033. Autorização: Glória Maria Machado Pimentel.

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
DA 4ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 003/2017 - Contrato de Locação de Equipamentos de Informática para o CRTR da 4ª Região, com vigência de 365 dias, a contar de 22/09/2017. Valor: R\$ 8.100,00. Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.007. Processo Administrativo de Contratação nº: 003/2017. Rio de Janeiro/RJ, 22/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.370/0001-81, sediada à Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Cep: 04.794-000. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Seguro Auto e Patrimonial para o CRTR-RJ da 4ª Região. Processo Administrativo de Compra nº: 018/2019. Valor Total: R\$ 2.961,08. Nota Empenho: 1006632/Ordinário; Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.033. Data do Contrato: 29/06/2019. Rio de Janeiro/RJ, 04/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016. Prorrogar-se-á o contrato por mais 365 dias, contados do Término do Contrato Originário. As demais cláusulas ficam integralmente mantidas. Rio de Janeiro/RJ, 22/09/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.046.631/0001-11, sediada à Rua Olímpio Jacinto nº 608, Centro, Formosa/GO. Cep: 73.801-400. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, Contrato de Empresa para Licença de uso de SOFTWARE de gestão e manutenção, para o CRTR-RJ da 4ª Região. Prorrogando por mais 12 meses, a ser contado a partir da data de 30/05/2018. Processo Administrativo de Contrato nº: 009/2017. Rio de Janeiro/RJ, 29/08/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE ESTACIONAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 30.012.883/0001-10, sediada à Av. Marechal Floriano, nº 114, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 22.261-001. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, Contrato de Locação de 02 Vagas de Garagem para os veículos automotores do CRTR da 4ª Região. Prorrogar-se-á por mais 12 meses, a ser contado da data de 12/04/2018. Processo Administrativo de Contrato nº: 018/2017. Rio de Janeiro/RJ, 15/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.046.631/0001-11, sediada à Rua Olímpio Jacinto nº 608, Centro, Formosa/GO. Cep: 73.801-400. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, Contrato de empresa para Licença de uso de SOFTWARE de gestão e manutenção, para o CRTR-RJ da 4ª Região. Prorrogando por mais 12 meses, a ser contado da data de 29/05/2019. Processo Administrativo de Contrato nº: 009/2017. Formosa/GO, 28/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.633.420/0001-29, sediada à Rua Matriz e Barros, nº 1001 - sala 301, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 20.270-004. OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, cujo o objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016. Prorrogar-se-á o contrato por mais 365 dias, contados do Término do Contrato Originário. As demais cláusulas ficam integralmente mantidas. Rio de Janeiro/RJ, 15/08/2019.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ**EXTRATOS DE CONTRATOS**

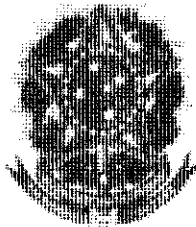
Espécie: CONTRATO Nº 04/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: M R Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº. 09.175.231/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para impressão de material gráfico do CAU/AP. VALOR CONTRATADO: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Pregão Presencial 001/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Márcia Valéria Sousa Fontes de Sales pela CONTRATADA.

Espécie: CONTRATO Nº 05/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: G. R. Lobato - ME, CNPJ nº. 31.743.960/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para organização de ações e eventos realizados pelo CAU/AP conforme anexo I. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.499,50 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Greyciane Rodrigues Lobato pela CONTRATADA.

Espécie: CONTRATO Nº 06/2019. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: Status Produções Eireli - EPP, CNPJ nº. 10.452.968/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para organização de ações e eventos realizados pelo CAU/AP conforme anexo I. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Assinam César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e Maria Lúcia Lourenço pela CONTRATADA.

Espécie: Termo aditivo nº 02 do contrato nº 01/2018. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP. CONTRATADO: L. A. Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº. 04.613.668/0001-65. OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado de até 24/01/2020 o contrato nº 01/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019. Assinam: César Augusto Batista Balleiro pela CONTRATANTE e William José Gonçalves pela CONTRATADA.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO E A EMPRESA VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., que tem por objeto a Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços e locação de equipamentos de informática que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/0001-45, Av. Pres. Vargas, 534 – 7º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20071-000, representado por seu Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR-RJ sob o nº 07316T, RG nº 11403430-9 IFP-RJ e CPF nº 079.012.767-97 ora denominado **CONTRATANTE**; e **VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.420/0001-29, sediada em Rio de Janeiro (RJ), na rua Mariz e Barros, nº 1001, sala 301 – Tijuca – CEP.: 20.270-004, neste ato representada por **SÉRGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07106568-4 – DETRAN e CPF nº

CRTR-4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas – 534 – 7º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 -Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

913.814.797-15, ora denominada **CONTRATADO**; têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 003/2017, firmado em 22 de Setembro de 2017, com início da prestação de serviços e locação em 09/10/2017, nos autos do Processo Administrativo de Licitação n.º 015/2017, cujo o objeto é **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, conforme Edital de adesão da Ata de Registro n.º 0120/2016:

1.1.1 Fica **PRORROGADO** por 12 (meses) contados do término da vigência do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato para a Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região – CRTR 4ª Região e o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3. O Extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CRTR 4ª Região no DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.



Av. Presidente Vargas – 534 – 7.º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 -Fax: (021) 2220-3857
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br

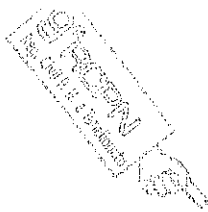


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.



VÊNUS WORLD COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Sérgio Luiz Fernandes Gonçalves
CNPJ: 05.633.420/0001-29

CRTR-RJ 4ª Região
Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente do CRTR4
RG: 11403430-9 IFP-RJ
CPF: 079.012.767-97

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088882AE501125
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17

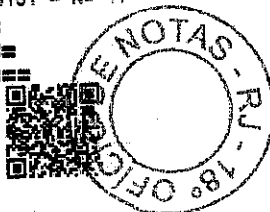
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA-490/102-EN=
DDP95096 CVB, #

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2019 às 16:06:57
1-Em Testemunho da Verdade.

FERNANDO RENAN DE QUEIROS Substituto - CMRC - 1487
Firma 5.51 - FETJ 1.12 - Fundos 0.89 - ISSQN 0.29 = R\$7.91

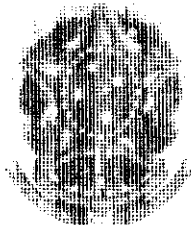
EDDP95096 CVB

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CRTR4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO





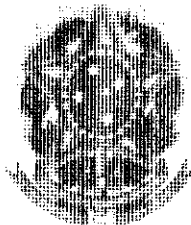
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2017 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO E A EMPRESA VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., que tem por objeto a prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/000145, Av. Presidente Vargas, Nº 534 – 7º andar, Centro, CEP: 20.071-000, Rio de Janeiro – RJ, representado por seu Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR-RJ sob o nº 07316T, no CPF: 079.012.767-97 e no RG: 11403430-9 IFP/RJ, ora denominado CONTRATANTE; e **Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Materiais para escritório Ltda./EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.633.420/0001-29, situada na Rua Mariz e Barros, nº 1001 – sala 301 – Tijuca – Rio de Janeiro – CEP.: 20.270-004, neste ato representada por Sergio Luiz Fernandes Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 07.106.568-4 – Detran e CPF nº 913.814.797-15, ora denominada CONTRATADO; têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CRTR4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

**Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado em 22/09/2017, para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2017, conforme Edital de Adesão da Ata de Registro nº 120/2016.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 22 de setembro de 2020 e termino em 22 de setembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento próprio do CRTR – 4ª Região, pela verba consignada no Elemento de Despesa orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.007 no valor de R\$19.000,00.

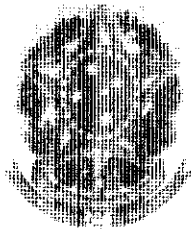
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato para a Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região – CRTR-RJ e o CONTRATADO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CRTR 4ª Região no DOU conforme artigo 61 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CRTR4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



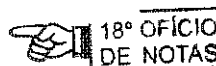
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

E, por estarem em comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020.



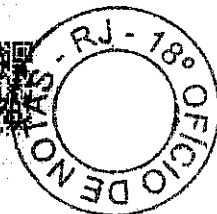
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA
CONTRATANTE



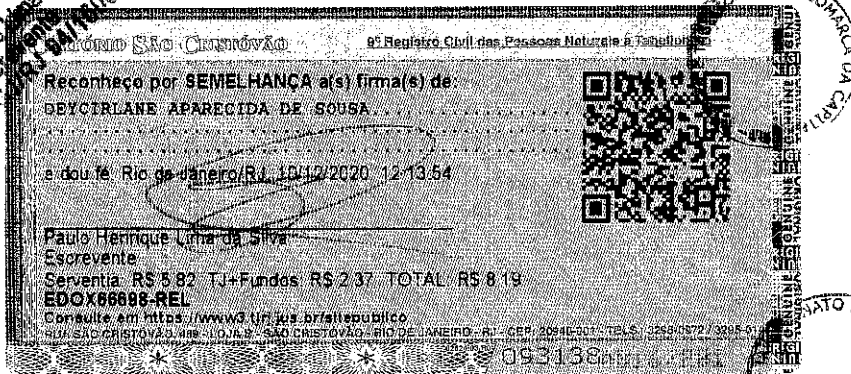
Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Materiais para
escritório Ltda./EPP – CNPJ nº 05.633.420/0001-29;

CONTRATADO

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF154285
Av. Presidentes Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA-490/102-En=
DPU46374-ELB, #
Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 2020 as 14:40:50
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO REIMAN DE QUEIROZ - Substituto - CMRC - 1487
Firma 5,82 + RETJ 1,16 + Fundos 0,92 + ISSQN 0,30 = R\$8,20
EDPU46374 ELB
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Paulo Henrique Lima da Silva
Escritório de
Mat. C. C. 04/17/2009



CRTR-4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



Av. Presidente Vargas - 534 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 -Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br